



JUSTIÇA FEDERAL
Tribunal Regional Federal da 1ª Região

PREGÃO ELETRÔNICO nº 90003/2024

Código UASG:090027

PAe/SEI nº 0003276-90.2024.4.01.8000

O TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA PRIMEIRA REGIÃO, por intermédio da Pregoeira designada pela [Portaria Diges n. 807, de 13 de novembro de 2023](#), torna pública a abertura de procedimento licitatório na modalidade **Pregão, na forma eletrônica, com critério de julgamento de MENOR PREÇO, modo de disputa ABERTO E FECHADO**, a ser realizado por meio de tecnologia da informação, obedecidos aos preceitos da Lei 14.133 de 01 de abril de 2021, da Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006, e do Decreto 8.538, de 6 de outubro de 2015, bem como demais normas que regem a matéria, subordinando-se às condições e exigências estabelecidas neste Edital e seus Anexos.

1 - DO OBJETO

1.1 - A presente licitação tem por objeto a contratação de serviços continuados de outsourcing para operação de Almoxarifado Virtual, sob demanda, destinados ao fornecimento de materiais elétricos, hidrossanitários, construção civil, rede de dados e telefonia, por meio de um sistema web, de acordo com condições, especificações e quantidades constantes deste Edital e seus Anexos.

1.2 - Observe-se que **as especificações contidas no Edital SEMPRE prevalecerão** em relação àquelas contidas no código BR, do Portal de Compras do Governo Federal.

2 - DA ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

Data: 27/02/2024

Horário: 14:00horas(horário de Brasília)

Local: <https://www.gov.br/compras/pt-br/>

3 - DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

3.1 - Poderão participar desta licitação os interessados que atenderem a todas as exigências, inclusive quanto à documentação, constantes deste Edital e seus anexos, e que estiverem devidamente credenciados no Sistema de

TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 1ª REGIÃO

Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF e no Sistema de Compras do Governo Federal (<https://www.gov.br/compras/pt-br/>), por meio de Certificado Digital conferido pela Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira – ICP – Brasil.

3.2 - O credenciamento junto ao Portal de Compras do Governo Federal implica a responsabilidade legal da licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes ao Pregão Eletrônico.

3.3 - A licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas declarações, propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluía a responsabilidade do provedor do sistema ou deste Tribunal Regional Federal da 1ª Região por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

3.4 - A licitante deverá manifestar, em campo próprio:

a) o cumprimento dos requisitos para a habilitação e a conformidade de sua proposta com as exigências deste Edital;

b) que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação;

c) que não emprega menor;

d) que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, nos termos do art. 93 da Lei nº 8.213/91, quando for o caso;

e) que cumpre a cota de aprendizagem nos termos estabelecidos no art. 429 da CLT, quando for o caso;

f) que não possui em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, nos termos do inciso III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;

g) que atende aos requisitos do art. 3º da LC nº 123/2006, com alterações, para fazer jus aos benefícios previstos nessa lei, quando for o caso.

3.4.1 – A falsidade da declaração de que trata a letra “a” sujeitará a licitante às sanções previstas neste Edital.

3.5 - Não será permitida a participação de empresas:

a) que **estejam sob pena de interdição de direitos** previstos na **Lei nº 9.605, de 12.02.1998 (Lei de Crimes Ambientais)**;

b) controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;

c) que se encontrem sob falência, concurso de credores ou em processo de dissolução ou liquidação;

c.1) Na hipótese de empresas em recuperação judicial ou extrajudicial, a participação dependerá de comprovação, respectivamente, da concessão ou da homologação do plano de recuperação pelo juízo competente, bem como do atendimento aos requisitos de qualificação econômico-financeiro previstos neste Edital.

d) suspensas de participar em licitação e impedidas de contratar com o Tribunal Regional Federal da 1ª Região, nos termos do art. 87, inciso III, da Lei nº 8.666/93, observando o inciso III, art. 14 da Lei 14.133/2021;

e) suspensas de participar em licitação e impedidas de contratar com a União nos termos do art. 156, inciso III, da Lei 14.133/21;

f) impedidas de licitar e contratar com a União, nos termos do art. 7º, da Lei nº 10.520/02, observando o inciso III, art. 14 da Lei 14.133/2021;

g) declaradas inidôneas para licitar e contratar com a Administração Pública nos termos do art. 87, inciso IV, da Lei 8.666/93, observando o inciso III, art. 14 da Lei 14.133/2021 ou nos termos do art. 156, inciso IV, da Lei 14.133/21;

h) proibidas de contratar com o Poder Público, em decorrência de condenação definitiva com fundamento no art. 12, da Lei 8.429/1992 (consulta ao banco de dados do CNJ: Cadastro Nacional de Condenados por Ato de Improbidade Administrativa e por Ato que Implique Inelegibilidade – CNCIAI).

i) suspensas ou que tenham interdição parcial de suas atividades, nos termos do art. 19, da Lei 12.846/2013 (Lei Anticorrupção), evidenciada em consulta ao banco de dados do Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP);

j) que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente deste Tribunal ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme § 1º do art. 9º da Lei n.º 14.133, de 2021;

k) que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação deste Edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista.

3.6 - O impedimento ou suspensão de que tratam as alíneas "d", "e", "f", "g" e "i" do subitem 3.5, será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.

3.7 - Incluem-se, na vedação estabelecida no subitem anterior, as hipóteses previstas nos incisos I e II, art. 14º, da Lei 14.133/21.

4 - DO ENVIO DAS PROPOSTAS

4.1 – A licitante interessada em participar do certame deverá encaminhar sua proposta com a **descrição completa do serviço ofertado e preço total global para 05 anos de contratação, com apenas duas casas decimais**, exclusivamente por meio eletrônico, no site <https://www.gov.br/compras/pt-br/>, a partir da data da liberação do Edital, no Portal de Compras Governo Federal, até a data e hora de abertura da Sessão Pública.

4.2 – Na formulação da proposta, as licitantes devem observar as seguintes condições:

a) redigir sua oferta em português, sem emendas, rasuras, cotações alternativas ou entrelinhas, fazendo constar nome e o número do seu registro no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas;

b) indicar de modo claro e inequívoco o número deste Pregão, o dia e hora da realização da Sessão Pública, bem como os seguintes dados da licitante: endereço, e-mail, telefone e o **nome do representante legal da empresa**, responsável pela assinatura do Contrato;

c) consignar o **valor fixo** estimado anual e quinquenal para os materiais, acrescido do percentual da taxa de administração ofertada pela licitante, conforme [modelo da Planilha para Formulação de Preços](#), constante do Anexo II deste Edital, adequando-os ao último lance ofertado ou valor negociado. Observe-se que **os lances deverão ser ofertados pelo valor total global para 05 (cinco) anos de contratação**, com no máximo duas casas decimais;

d) observar que na formação do item na prateleira do Almoxarifado Virtual, o valor do produto é composto pelo preço de pesquisa (PP) e pela taxa de administração (TA). **O preço de pesquisa (PP) observará os valores da mediana da tabela SINAPI vigente à época.**

d.1) Na hipótese de não serem encontrados valores para o material solicitado na tabela SINAPI, para formação do preço de pesquisa (PP), a contratada deverá realizar pesquisa, considerando o valor médio, no Portal de Compras e/ou PNCP e, em último caso, buscar, no mínimo, 3 (três) orçamentos no mercado.

e) informar o prazo de **validade da proposta**, que não poderá ser inferior a **60 (sessenta) dias corridos**, contado do dia útil imediatamente posterior ao indicado no item 02 deste Edital;

f) declarar na proposta que:

f.1) nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação deste Edital, **não tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração**

de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;

f.2) não está sob pena de interdição de direitos previstos na Lei nº 9.605, de 12.02.98 (**Lei de Crimes Ambientais**);

f.3) sua proposta compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas;

f.4) não possui sócio(s) ou, no caso de sociedade anônima, diretor(es) que seja(m) que seja cônjuge(s), companheiro(s) ou tenha(m) parentesco em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, inclusive, com magistrados ocupantes de cargos de direção ou no exercício de funções administrativas, assim como com servidores ocupantes de cargos de direção, chefia e assessoramento, **vinculados direta ou indiretamente às unidades situadas na linha hierárquica da área encarregada da licitação deste Poder Judiciário, nos termos do inciso VI e do §3º, do art. 2º da Resolução CNJ n. 7/2005, alterada pela Resolução CNJ n. 229/2016, bem como, aqueles com vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato**;

g) apresentar proposta considerando a última versão do software disponível pelo fabricante, na data da licitação;

h) **incluir na taxa de administração ofertada**, que todos os custos decorrentes da contratação, tais como: salário, ônus tributários, fiscais, parafiscais, trabalhistas e sociais, seguro, transporte, materiais, serviços, impostos incidentes nos preços dos serviços para o Distrito Federal, implantação e manutenção do sistema, embalagens de produtos, garantias e demais despesas incidentes ou necessárias à efetivação dos fornecimentos e à perfeita execução dos serviços, na forma prevista neste Edital.

4.3 - A participação no Certame, com a apresentação da proposta, concomitantemente com os documentos de habilitação, implicará plena aceitação, por parte da licitante, das condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos, não se lhe reconhecendo o direito à arguição de omissões, enganos ou erros posteriores que encerrem a pretensão de alterar o valor ofertado.

4.4 - Em nenhuma hipótese poderão ser alteradas as condições de pagamento, prazos ou outras que contrariem este Edital, salvo no que tange aos preços ofertados, que poderão ser reduzidos no curso da fase de lances do Certame.

4.5 - Encerrada a etapa de lances e concluída a negociação, a licitante classificada

provisoriamente em primeiro lugar **deverá encaminhar, no prazo máximo de 02 (duas) horas**, contado da solicitação, exclusivamente via sistema eletrônico, em formato digital, no Portal de Compras do Governo Federal, por meio da opção “Enviar Anexo”, **a proposta de preços, elaborada conforme exigido no subitem 4.2 acima, ajustada ao valor do lance, do registro no sistema ou da negociação**, bem como documentos complementares reputados necessários, **mercê de eventuais particularidades reconhecidas pela Pregoeira.**

4.6 - A pedido da licitante, via *chat*, e justificadamente, o prazo concedido para envio do anexo a que se refere o subitem 4.5 poderá ser prorrogado pela Pregoeira, levando-se em conta o interesse deste Tribunal, a justificativa e a razoabilidade do pleito.

4.7 - A licitante que **deixar de enviar** a proposta indicada no subitem 4.5, no prazo estipulado, sem que tenha apresentado justificativa aceita pela Pregoeira, nos termos do subitem anterior, **terá sua proposta recusada e sujeitar-se-á à aplicação de penalidade**, na forma do subitem 12.4 deste Edital.

4.8 - Durante a análise da aceitação e habilitação, na hipótese de serem detectados erros ou falhas sanáveis nas propostas ou nos documentos de habilitação apresentados, a Pregoeira poderá determinar à licitante vencedora os respectivos ajustes ou complementos, nos termos do §1º, art. 64, da Lei 14.133/21.

5 – DA ABERTURA DA SESSÃO

5.1 -A Pregoeira e sua equipe de apoio obedecerão, na execução dos seus trabalhos, aos trâmites e procedimentos estabelecidos nos subitens abaixo.

5.1.1 - No horário estabelecido no item 2 deste Edital, a Pregoeira efetuará a abertura das propostas encaminhadas pelo sistema “PREGÃO ELETRÔNICO”, por meio do site <https://www.gov.br/compras/pt-br/>.

5.1.2 - Classificadas as propostas, as licitantes poderão ofertar lances sucessivos, observado o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas neste Edital.

6 – DA COMPETITIVIDADE (FORMULAÇÃO DE LANCES – MODO ABERTO E FECHADO)

6.1 - Aberta a etapa competitiva (sessão pública), as licitantes poderão ofertar lances públicos e sucessivos, com lance final e fechado, exclusivamente por meio do sistema eletrônico.

6.2 - Os lances deverão ser formulados pelo **VALOR GLOBAL TOTAL PARA 05 (CINCO) ANOS DE CONTRATAÇÃO (valor fixo estimado anual e quinquenal para os materiais, acrescido o percentual da taxa de administração ofertada).**

6.3 - Os lances oferecidos pela licitante deverão ser inferiores ao último por ela ofertado e registrado pelo sistema.

6.4 - O intervalo mínimo de diferença de valores entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser de no mínimo **R\$ 32.000,00 (trinta e dois mil reais)**.

6.5 - A licitante poderá ofertar lances iguais ou superiores aos de outras proponentes (lance intermediário), desde que estes sejam inferiores ao último lance ofertado por ela própria.

6.6 - O licitante poderá, uma única vez, excluir seu último lance ofertado, no intervalo de **15 (quinze) segundos após o registro no sistema**, na hipótese de lance inconsistente ou inexecutável.

6.7 - No modo de disputa aberto e fechado, a oferta de lances terá a duração de **15 (quinze) minutos**. Encerrado esse prazo, o sistema encaminhará o aviso de fechamento iminente dos lances. A partir desse marco, transcorrerá período aleatoriamente determinado de até 10 (dez) minutos, que finalizará, automática e peremptoriamente, a recepção de lances.

6.8 - Encerrado o prazo de que trata o subitem 6.7, o sistema abrirá a oportunidade para que a licitante da oferta de valor mais baixo e as proponentes com valores até 10% (dez por cento) superiores àquela, possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, que será sigiloso até o encerramento desse prazo.

6.9 - Na ausência de, no mínimo, três ofertas nas condições de que trata o subitem 6.8, as licitantes detentoras dos menores lances subsequentes, na ordem de classificação, até o máximo de três, poderão oferecer um lance final e fechado em até cinco minutos, que será sigiloso até o encerramento desse prazo.

6.10 - Na ausência de lance final e fechado classificado nos termos dos subitens 6.8 e 6.9, haverá o reinício da etapa fechada, para que as demais licitantes, até o máximo de três, na ordem de classificação, possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, que será sigiloso até o encerramento desse prazo.

6.11 - Na hipótese de não haver licitante classificada na etapa de lance fechado que atenda às exigências para habilitação, a Pregoeira poderá, motivadamente, admitir o reinício da etapa fechada, nos termos do disposto no subitem 6.9.

6.12 - Encerrados os prazos estabelecidos nos subitens 6.7 a 6.9, o sistema ordenará os lances em ordem crescente de vantajosidade.

6.13 - Após o início da fase competitiva, em caso de empate entre duas ou mais propostas, mesmo que sejam propostas iniciais, serão utilizados os critérios de desempate previstos no art. 60 da Lei nº 14.133/21.

6.13.1 – Caso permaneça o empate, após as iniciativas previstos acima, será obedecida a ordem de classificação estabelecida pelo sistema.

6.13.2 – As condições previstas no art. 60 da Lei nº 14.133/21 deverão ser devidamente comprovadas por meio de documentos idôneos

6.14 - Durante o transcurso da sessão pública, a Pregoeira poderá enviar mensagens, via *chat*, às licitantes, que só poderão se comunicar com a Pregoeira por iniciativa deste, após o encerramento da fase de lances.

6.15 - No caso de desconexão, no decorrer da etapa de lances, se o sistema eletrônico permanecer acessível às licitantes, os lances continuarão sendo recebidos, sem prejuízo dos atos realizados.

6.16 - Se a desconexão do sistema eletrônico para a Pregoeira persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente decorridas vinte e quatro horas após a comunicação expressa da Pregoeira aos participantes, no endereço eletrônico utilizado para divulgação.

6.17 - É vedada a desistência de proposta ou de lances efetuados, sujeitando-se a proponente desistente às penalidades previstas no art. 156, da Lei 14.133/21.

7 — DOS CRITÉRIOS DE PREFERÊNCIA E DE DESEMPATE

7.1 – Encerrada a fase de lances, o sistema identificará a existência de Microempresas e Empresas de Pequeno Porte - ME/EPPs no Certame e fará uma comparação entre os valores por elas ofertados e o da primeira colocada, caso esta não seja ME/EPP.

7.2 – Será considerado empate quando uma ou mais ME/EPPs apresentarem propostas com valores iguais ou até 10% (dez por cento) superiores à proposta mais bem classificada, ocasião em que a(s) ME/EPP(s) terá(ão) a preferência do desempate na ordem de classificação.

7.3 – A ME/EPP mais bem classificada, na faixa dos 10% da proposta de menor preço, terá o direito de, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo Sistema, encaminhar uma última oferta, obrigatoriamente abaixo da primeira colocada para o desempate, sob pena de decair do direito concedido.

7.4 – Na hipótese do subitem 7.3, caso a ME/EPP convocada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, o Sistema convocará as demais ME/EPPs participantes na mesma condição, na ordem de classificação.

7.5 – Caso nenhuma empresa classificada venha a exercer o direito de preferência, observar-se-ão as regras usuais de classificação e julgamento previstas na Lei 14.133/2021.

8 - DA AVALIAÇÃO DE PROPOSTA E DE HABILITAÇÃO APÓS FASE DE LANCES

8.1 - Superada a fase de lances, a Pregoeira procederá ao exame de proposta e de habilitação.

8.2 - Após negociação, por meio do sistema eletrônico, com a licitante autora da melhor proposta, nas mesmas condições previstas em Edital, e não se obtendo

preço compatível com o valor estimado para a contratação, a Pregoeira recusará a proposta e direcionará contraproposta à licitante imediatamente classificada, e assim sucessivamente, até a obtenção do preço julgado aceitável;

8.3 - Obtida uma proposta de preços julgada aceitável e concluída a fase competitiva, a Pregoeira consultará a base de dados do SICAF para verificar o preenchimento dos requisitos habilitatórios fixados neste Edital;

8.4 - Constatado o desatendimento, pela licitante, de qualquer dos requisitos de habilitação, a Pregoeira examinará a aceitabilidade da proposta e o preenchimento das exigências habilitatórias por parte das remanescentes, até a apuração de uma proposta que atenda aos termos deste Edital.

8.5 - Somente serão disponibilizados para acesso público os documentos de habilitação do licitante cuja proposta atenda ao Edital de licitação, após concluídos os procedimentos de que trata o subitem anterior, nos termos do §9º, art. 39 da IN SEGES/ME 73/2022.

8.6 - Encerradas as fases de julgamento e habilitação e não havendo quem pretenda recorrer, o processo licitatório será encaminhado à Autoridade Superior para adjudicar o objeto e homologar o procedimento, observado o disposto no art. 71 da Lei nº 14.133, de 2021.

8.7 - Manifestando, qualquer das licitantes, a intenção de recorrer e caso esta seja aceita, o processo somente será encaminhado para adjudicação e homologação do resultado após o transcurso da fase recursal.

8.8 – Caso entenda necessário examinar, mais detidamente, a conformidade das propostas com os requisitos estabelecidos neste Edital, bem como o preenchimento das exigências habilitatórias, poderá a Pregoeira suspender a sessão, hipótese em que comunicará às licitantes a data e o horário de reabertura da sessão pública.

8.9 - A Pregoeira e a Autoridade Superior do Tribunal Regional Federal da Primeira Região poderão pedir esclarecimentos e promover diligências destinadas a elucidar ou a complementar a instrução do processo, em qualquer fase da licitação e sempre que julgarem necessário, fixando às licitantes prazos para atendimento.

9 – DA HABILITAÇÃO

9.1 - Para habilitar-se na presente licitação, a licitante **deverá encaminhar, no prazo máximo de 02 (duas) horas**, contado a partir da solicitação pela Pregoeira, exclusivamente via sistema eletrônico, em formato digital, no Portal de Compras do Governo Federal, por meio da opção “Enviar Anexo”, os documentos que não estejam contemplados no SICAF, conforme a seguir:

- a)** Documentação de Habilitação Jurídica;
- b)** Documentação de Qualificação Econômico-Financeira; e
- c)** Documentação de Regularidade Fiscal, Social e Trabalhista.

9.2 - A habilitação jurídica será comprovada mediante a apresentação da seguinte documentação:

9.2.1 - Ato constitutivo, estatuto ou contrato social, com a última alteração, Registro Empresarial, no caso de empresário individual ou Empresa Individual de Responsabilidade Limitada - EIRELI, devidamente registrado no órgão competente.

9.2.1.1 – Em quaisquer dos atos constitutivos, deverá estar contemplada, dentre os objetivos sociais, a execução de atividades da mesma natureza ou compatíveis com o objeto da licitação;

9.2.1.2 – Caso o Representante Legal não esteja indicado no Contrato Social ou Estatuto da Empresa, deverá apresentar procuração.

9.2.1.2.1 – São aplicáveis as regras do art. 3º, da Lei 13.726/2018, relativamente à autenticação de documentos.

9.2.2 - Decreto de autorização, no caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País.

9.2.3 - Em se tratando de cooperativas:

9.2.3.1 - Ata de fundação e documento que aprovou o Estatuto Social, devidamente registrado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede; e

9.2.3.2 - Registro perante a entidade estadual da Organização das Cooperativas Brasileiras, nos termos do art. 107 da Lei 5.764/1971.

9.2.4 - Em se tratando de empresas reunidas em consórcio:

9.2.4.1 - Termo de Compromisso de Constituição de Consórcio subscrito pelos consorciados, por Escritura Pública ou Documento Particular, nos termos do art. 3º, da Lei 13.726/2018, com pelo menos o seguinte:

9.2.4.1.1 - Designação do consórcio e sua composição;

9.2.4.1.2 - Finalidade do consórcio;

9.2.4.1.3 - Prazo de duração do consórcio, que deve coincidir, no mínimo, com o prazo de vigência contratual;

9.2.4.1.4 - Endereço do consórcio e o foro competente para dirimir eventuais demandas entre os consorciados;

9.2.4.1.5 - Definição das obrigações e responsabilidades de cada consorciado e das prestações específicas, inclusive a proporção econômica e financeira da respectiva participação de cada consorciado em relação ao objeto licitado;

9.2.4.1.6 - Previsão de responsabilidade solidária de todos os consorciados pelos atos praticados pelo consórcio, tanto na fase de licitação quanto na de execução do contrato, abrangendo também os encargos fiscais, trabalhistas e administrativos referentes ao objeto da contratação;

9.2.4.1.7 - Indicação da empresa responsável pelo consórcio e seu respectivo representante legal, que terá poderes para receber citação, interpor e desistir de recursos, firmar o contrato e praticar todos os demais atos necessários à participação na licitação e execução do objeto contratado;

9.2.4.1.8 – No Termo de Compromisso de Constituição de Consórcio Compromisso, previsto no subitem 9.2.4.1, deve estar previstas as seguintes condições:

9.2.4.1.8.1 - de que o consórcio não terá a sua composição modificada sem a prévia e expressa anuência do Contratante até o cumprimento do objeto da contratação, mediante a emissão do termo de recebimento definitivo, observado o prazo de duração do consórcio, definido no subitem 9.2.4.1.3 deste Edital.

9.2.4.1.8.2 - de que a substituição de consorciado previamente autorizada pelo Contratante estará condicionada à comprovação de que a nova empresa do consórcio possui, no mínimo, os mesmos quantitativos para efeito de habilitação técnica e os mesmos valores para efeito de qualificação econômico-financeira apresentados pela empresa substituída para fins de habilitação do consórcio no processo licitatório que originou o contrato.

9.2.4.1.8.3 - acerca da responsabilidade solidária dos integrantes pelos atos praticados em consórcio, tanto na fase de licitação quanto na de execução do contrato.

9.3 – A **qualificação Econômico-Financeira** será comprovada mediante apresentação Certidão negativa de feitos sobre falência, expedida pelo distribuidor da sede da licitante.

9.3.1 - Em se tratando de consórcios, deverá ser apresentada certidão negativa de falência de cada empresa consorciada, cujo exame ocorrerá separadamente.

9.4 -A **Regularidade Fiscal, Social e Trabalhista** será comprovada mediante consulta, da Pregoeira, ao Sistema de Cadastro Unificado de Fornecedores – SICAF, para verificação da validade dos documentos abaixo:

9.4.1 - prova de regularidade do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS, junto à Caixa Econômica Federal;

9.4.2 - prova de regularidade relativa à Seguridade Social, à Dívida Ativa da União e à Secretaria da Receita Federal, emitida pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional e/ou Receita Federal do Brasil;

9.4.3 -prova de regularidade para com a Fazenda Estadual da sede da licitante;

9.4.4 - prova de regularidade para com a Fazenda Municipal da sede da licitante, quando se tratar de empresa sediada fora do Distrito Federal;

9.4.5 - prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A, da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

9.4.6 - Inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ);

9.4.7 - Inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual e/ou Municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual

9.5 - Havendo irregularidade no cadastramento ou habilitação parcial no SICAF, será assegurado à licitante o direito de encaminhar a documentação atualizada constante dos subitens 9.3, 9.4.1 a 9.4.4, por meio da opção "Enviar Anexo", do Portal de Compras do Governo Federal, no prazo estipulado pela Pregoeira.

9.5.1 - Caso a validade dos documentos citados nos subitens 9.3, 9.3.1 a 9.3.4 esteja vencida no SICAF, poderá também a Pregoeira consultar sítios oficiais de órgãos e entidades emissores das certidões, para verificar as condições de habilitação das licitantes.

9.6 – Havendo alguma restrição na comprovação de regularidade fiscal da empresa, será assegurado o prazo constante do art. 43, § 1º, da Lei Complementar 123/2006, de 5 (cinco) dias úteis, prorrogável por igual período, a critério da Pregoeira, a contar do momento em que se declarar o vencedor do certame, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

9.6.1 - A não regularização da documentação, no prazo previsto no subitem anterior, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas em lei.

9.7 - Além da documentação descrita nos subitens anteriores, a Pregoeira irá verificar a existência de registros impeditivos da contratação (Acórdão 1.793/2011 – Plenário–TCU), no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas/CGU (CEIS) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP), disponíveis no Portal da Transparência, no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa, disponível no Portal do CNJ, e consultará a Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT, criada pela Lei 12.440, de 07/07/2011, prevalecendo a certidão mais recente sobre a mais antiga.

9.7.1 – Havendo alguma restrição relativa aos registros da empresa, será facultado à licitante o envio de documento que comprove que a situação já foi regularizada.

9.7.2 - A Pregoeira verificará, ainda, nos Portais da Transparência do Governo Federal e do Poder Judiciário, se o somatório de ordens bancárias recebidas pela licitante classificada, provisoriamente, em primeiro lugar, relativas ao último exercício ou ao exercício corrente, até o mês anterior ao da data desta licitação, fixada neste Edital, já seria suficiente para extrapolar o faturamento máximo permitido como condição para o benefício do tratamento jurídico diferenciado, previsto na Lei Complementar n.º 123/2006, nos termos do §2º, art. 4º da Lei 14.133/2021.

9.8 - Sempre que julgar necessário, a Pregoeira poderá solicitar a apresentação do original dos documentos apresentados pela licitante, não sendo aceitos “protocolos de entrega” ou “solicitações de documentos” em substituição aos comprovantes exigidos no presente Edital.

10 - DO JULGAMENTO

10.1 -O julgamento e a adjudicação do objeto desta licitação serão realizados pelo **VALOR GLOBAL TOTAL PARA 05 (CINCO) ANOS DE CONTRATAÇÃO (valor fixo estimado anual e quinquenal para os materiais, acrescido o percentual da taxa de administração ofertada).**

10.2 -No julgamento desta licitação, levar-se-á em conta o valor ofertado pelas licitantes, devendo ser declarada vencedora aquela que, habilitada, seja também a autora do menor preço julgado aceitável pela Pregoeira.

10.3 - Serão desclassificadas/recusadas as propostas:

- a)** com preços excessivos ou manifestamente inexequíveis ou com valores totais ou unitários simbólicos, irrisórios ou iguais a zero;
- b)** que não atendam às exigências técnicas obrigatórias;
- c)** elaboradas em desacordo com os termos deste Edital e seus Anexos, observado o disposto no art. 59, do Lei 14.133/21;
- d)** não obedecerem às especificações técnicas pormenorizadas, ou que apresentarem desconformidade com quaisquer outras exigências do Edital, desde que insanável;
- e)** não anexadas nos termos do subitem 4.5 do Edital.

10.4 -Serão **inabilitadas** as empresas:

- a)** que não anexarem a documentação de habilitação, conforme estabelecido no subitem 9.1 do Edital;
- b)** com impedimentos ou irregularidades, nos termos do subitem 9.7 deste Instrumento.

10.4.1 - A proponente que fizer **indevida declaração de enquadramento como microempresa ou empresa de pequeno porte,será inabilitada e sujeitar-se-á às penalidades previstas neste instrumento.**

10.5 - Poderá o setor requisitante, na verificação da conformidade das propostas com os requisitos fixados no Edital, solicitar a demonstração da Prova de Conceito, caso as especificações atendam previamente o Edital.

10.5.1 - A licitante classificada provisoriamente em primeiro lugar poderá, a critério do CONTRATANTE, ser convocada para realização de PoC, no TRF1, com antecedência mínima de 5 (cinco) dias úteis, visando a aferir o atendimento de requisitos e funcionalidades mínimas do sistema *web* especificados neste instrumento.

TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 1ª REGIÃO

10.5.1.1 - A POC mencionada no item anterior, deverá ser apresentada para a análise da Divisão de Engenharia e Manutenção - Dieng/TRF1, no Setor de Autarquias Sul, Quadra 01 Bloco C, Brasília-DF, CEP 700960-900, telefones: (61) 3314-3030, (61) 3314-3264, mediante agendamento prévio pelo e-mail: dieng@trf1.jus.br, de segunda à sexta, das 09h00 às 18h00, a fim de que sejam informados a todos os interessados dia e hora de apresentação da POC.

10.5.1.2 - Na apresentação da POC será lavrada Ata e assinada por todos os presentes

10.5.2 - A PoC será realizada por equipe técnica designada para aferição do atendimento dos seguintes itens:

Requisitos de Acessibilidade		Atende	Não atende	Observação
1	Acesso ao sistema via <i>Apple Safari</i>			
2	Acesso ao sistema via <i>Google Chrome</i>			
3	Acesso ao sistema via <i>Microsoft Edge</i>			
4	Acesso ao sistema via <i>Mozilla Firefox</i>			
Requisitos de Disponibilidade		Atende	Não atende	Observação
5	Disponibilidade do sistema web mínima de 96% (noventa e seis por cento) do período de tempo utilizado para aplicação da PoC, com possibilidade de mais uma execução, em caso de erro			
6	Desempenho medido por tempo de resposta (<i>RESPONSE TIME TESTING</i>) correspondente a um tempo de resposta médio inferior a 2 (dois) segundos por página para a execução simultânea de 10 (dez) confirmações de pedidos, contendo, no mínimo, 10 (dez) itens de material, cada, e a execução simultânea, na sequência, das 10 (dez) aprovações dos mesmos pedidos			
Requisitos de Segurança , consoante item 3, do Anexo II - Requisitos do Sistema Web;		Atende	Não Atende	Observação
7	Sítio de hospedagem com certificado <i>SECURO SOCKETS LAYER</i>			
8	Sistema web <i>CROSS-SITE REQUEST FORGERY</i>			
9	Sistema web resistente a <i>CROSS-SITE SCRIPTING</i>			

10	Sistema <i>web</i> resistente a <i>SQL INJECTION</i> e <i>CODE INJECTION</i>			
11	Sistema <i>web</i> resistente a <i>Brute force</i>			
12	Acesso às funcionalidades do sistema <i>web</i> de acordo com perfis de usuários (<i>Broken Authentication and Session Management</i>) e protegido de <i>Insecure Direct Object References</i>			
13	Acesso ao log de dados do sistema <i>web</i>			
14	Acesso de auditoria no sistema <i>web</i>			
Requisitos de Funcionalidade		Atende	Não Atende	Observação
15	Acesso ao sistema <i>web</i> com utilização de login e senha pessoal			
16	Cadastramento de unidades no sistema <i>web</i>			
17	Cadastramento dos diversos perfis de usuários no sistema <i>web</i>			
18	Inclusão de pedidos pelo usuário no sistema <i>web</i>			
19	Acompanhamento do pedido pelo usuário por meio do sistema <i>web</i> , em tempo real			
20	Consultas a relatórios com informações sobre cadastros e pedidos em tempo real, pelos usuários, conforme filtros selecionados			
21	Extração de relatórios em formato <i>CSV</i> ou compatível com <i>MS Excel</i>			

10.5.3 - Todas as despesas decorrentes de participação na PcO são de responsabilidade das licitantes.

10.5.4 - A equipe técnica da Dieng/TRF1, elaborará relatório com o resultado da PoC, informando sobre o atendimento dos requisitos e funcionalidades estabelecidos para o sistema *web*.

10.5.5 - Caso o relatório indique que o sistema *web* está em conformidade com as especificações exigidas, e, tendo a licitante comprovado a situação regular de sua habilitação, será declarada vencedora do certame.

10.5.6 - Caso seja indicado que a solução foi aprovada com ressalvas, a licitante deve realizar os ajustes necessários no sistema *web* e disponibilizá-lo para a

realização de testes complementares, no prazo de, no mínimo, 5 (cinco) dias úteis, contados da data de ciência do relatório e convocação pela Pregoeira.

10.5.7 - Caso o novo relatório indique a não-conformidade da solução tecnológica ajustada às especificações exigidas, a licitante será desclassificada.

10.5.8 - No caso de desclassificação da licitante, será convocada a próxima licitante classificada para realização da PoC, e assim sucessivamente, até que uma licitante cumpra os requisitos e funcionalidades especificadas e seja declarada vencedora.

11 – DA CONTRATAÇÃO

11.1 - Será firmado contrato com a licitante vencedora, o qual terá por base os dispositivos da Lei nº 14.133/21, as condições estabelecidas neste Edital e seus anexos, bem como as constantes da proposta apresentada pela adjudicatária.

11.2 - Após regular convocação por parte do Tribunal Regional Federal da Primeira Região, a empresa adjudicatária terá prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis para assinar o contrato, sob pena de, não o fazendo, decair do direito à contratação e sujeitar-se às penalidades previstas no artigo 156, da Lei 14.133/21.

11.3 - O prazo fixado no subitem anterior poderá ser prorrogado uma única vez e por igual período, desde que a solicitação respectiva seja apresentada ainda durante o transcurso do interstício inicial, bem como que ocorra motivo justo e aceito pelo Tribunal Regional Federal da Primeira Região.

11.4 - É facultado à Administração, quando o convocado não assinar o referido documento no prazo e condições estabelecidas, chamar as licitantes remanescentes, obedecida a ordem de classificação, para assinatura do Contrato, após comprovação dos requisitos para habilitação, analisada a proposta e eventuais documentos complementares e feita a negociação, podendo, ainda, revogar a licitação, independentemente da cominação prevista no art. 156, da Lei 14.133/21.

11.5 - Será exigida da licitante vencedora, prestação de garantia correspondente a 5% (cinco por cento) do valor do contrato, numa das seguintes modalidades, conforme opção da Contratada:

a) caução em dinheiro ou títulos da dívida pública, devendo estes ser emitidos sob a forma escritural, mediante registro em sistema centralizado de liquidação e de custódia autorizado pelo Banco Central do Brasil e avaliados pelos seus valores econômicos conforme definido pelo Ministério da Fazenda;

b) seguro-garantia;

c) fiança bancária; ou

d) título de capitalização custeado por pagamento único, com resgate pelo valor total.

11.6 - No caso da prestação de garantia na modalidade de caução em dinheiro, a Contratada deverá efetuar o depósito na Caixa Econômica Federal – CEF, Agência

n. 2301 – PAB – Tribunal Regional Federal da Primeira Região, apresentando, logo em seguida, o comprovante ao Contratante.

11.7 - Em caso de apresentação de fiança bancária, deverá constar na carta de fiança, expressa renúncia, pelo fiador, aos benefícios do artigo 827 do Código Civil Brasileiro (Lei n. 10.406/2002).

11.8 – Na hipótese de opção pela modalidade seguro-garantia, observar-se-ão as disposições dos arts. 96, § 3º, e 97 da Lei 14.133/2021 e da minuta de contrato que compõe este Edital.

11.9 -No instrumento de garantia, deve estar assegurado, expressamente, que o garantidor tem ciência das respectivas cláusulas de sancionamento e que, em caso de penalidade imposta pelo Contratante, basta a apresentação da decisão final exarada no processo administrativo, para que o correspondente valor seja recolhido em favor do erário, na forma fixada pela Administração, independentemente de anuência, autorização ou manifestação da contratada.

11.10 - A apresentação do comprovante da garantia prestada deverá ser feita no prazo determinado no Contrato. **A opção pela modalidade seguro-garantia implica sua imediata providência após o ato de homologação do Certame.**

11.11 -A impossibilidade de celebração do contrato por falta da apresentação do seguro-garantia caracterizará recusa do ajuste, o que implicará incidência da multa de 10% sobre o valor total da proposta, sem prejuízo da sanção prevista no subitem 12.1, alínea “c”, deste edital.

11.12 - As formas de pagamento, recebimento, obrigações das partes, penalidades contratuais e demais condições estabelecidas para o ajuste estão discriminadas na minuta de contrato, parte integrante deste Edital.

12 - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

12.1 - Em caso de descumprimento das obrigações previstas neste instrumento, poderão ser aplicadas as seguintes sanções:

a) advertência;

b) multa;

c) impedimento de licitar e contratar com a União pelo prazo de até 03 (três) anos (art. 156 da Lei 14.133/2021).

d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos.

12.2 - As sanções previstas nas alíneas “a”, “c” e “d” do subitem 12.1 poderão ser aplicadas juntamente com a da alínea “b” do mesmo subitem.

12.3 -O atraso injustificado na prestação da garantia, conforme previsto no §3º, art. 97 da Lei 14.133/2021, na devolução do Contrato assinado sujeitará a licitante à multa diária de 0,1% (um décimo por cento) calculado sobre o valor total da proposta, até o limite de 2% (dois por cento).

12.4 - Comete infração administrativa o licitante que, com dolo ou culpa:

12.4.1 - deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo/a pregoeiro/a durante o certame;

12.4.2 - Salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não manter a proposta ou ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação, em especial quando:

12.4.2.1 - não enviar a proposta;

12.4.2.2 - recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;

12.4.2.3 - pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva;

12.4.2.4 - apresentar proposta em desacordo com o Edital;

12.4.3 - não prestar a garantia, conforme previsto no §3º, art. 97 da Lei 14.133/2021 ou não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

12.4.3.1 - recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato, no prazo estabelecido pela Administração;

12.4.4 - apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação;

12.4.5 - fraudar a licitação;

12.4.6 - comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:

12.4.6.1 - agir em conluio ou em desconformidade com a lei;

12.4.6.2 - induzir deliberadamente a erro no julgamento;

12.4.6.3 - apresentar amostra falsificada ou deteriorada;

12.4.7 - praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação

12.4.8 - praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei n.º 12.846/2013.

12.5 - A licitante que incorrer nas infrações previstas nos subitens 12.4.1, 12.4.2 e 12.4.3, ensejará na sanção prevista no subitem 12.1, alínea “c”, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, sem prejuízo da sanção prevista no subitem 12.1, alínea “b”.

12.6 - À licitante que cometer as infrações previstas nos subitens 12.4.4, 12.4.5, 12.4.6, 12.4.7 e 12.4.8, será aplicada a pena prevista na alínea “d” do subitem 12.1.

12.7 – O valor das multas poderá ser deduzido dos créditos existentes em favor da Contratada ou recolhido ao Tesouro Nacional, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados a partir da data da notificação, ou ainda, quando for o caso, cobrados judicialmente (§8º, art. 156 da Lei 14.133/2021).

12.8 – A aplicação de quaisquer das penalidades previstas neste instrumento será precedida de regular processo administrativo, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

12.9 – O Contratante promoverá o registro no SICAF de toda e qualquer penalidade imposta à Contratada.

13 - DOS RECURSOS E DAS IMPUGNAÇÕES

13.1 - Logo após a aceitação da proposta e habilitação, qualquer licitante poderá, durante a Sessão Pública, de forma imediata e motivada, em campo próprio do sistema, manifestar intenção de recorrer, quando lhe será concedido o prazo de 03 (três) dias úteis, contados da data de intimação ou de lavratura da ata, para apresentar as razões do recurso, ficando as demais licitantes, desde logo, intimadas para, querendo, apresentarem contrarrazões em igual prazo, que começará a correr após a divulgação da interposição do recurso. Observe-se que **os recursos deverão ser formalizados, exclusivamente, por meio eletrônico**, em campo próprio disponibilizado pelo Portal de Compras do Governo Federal.

13.2 - A falta de manifestação imediata e motivada da licitante quanto à intenção de recorrer, nos termos do subitem anterior, importará na decadência desse direito. A não apresentação das razões do recurso no prazo legal caracterizará desistência do recurso.

13.3 - Os recursos contra anulação ou revogação da licitação ou rescisão do contrato, poderão ser interpostos no prazo máximo de 03 (três) dias úteis, contados da data em que se verificar a intimação dos interessados.

13.4 - Os recursos contra aplicação das penas de advertência, suspensão temporária ou de multa, poderão ser interpostos no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, contados da data em que se verificar a intimação dos interessados, nos termos do art. 166 da Lei 14.133/2021.

13.5 - O recurso de que tratam os subitens 13.1 e 13.3 será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 03 (três) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

13.6 - Qualquer pessoa que pretender impugnar os termos deste Edital deverá fazê-lo por meio de expediente escrito, dirigido aa Pregoeira, exclusivamente na forma eletrônica, para o e-mail: dilit@trf1.jus.br, observada a antecedência mínima de 03 (três) dias úteis, contados da data fixada para abertura da sessão pública.

13.7 - Decairá do direito de impugnar os termos deste Edital, a licitante que não o fizer no prazo previsto no subitem anterior, não revestindo natureza de recurso as alegações apresentadas por empresa que, tendo aceitado, sem objeção, o instrumento convocatório, venha, após julgamento desfavorável, alegar falhas ou irregularidades que o viciariam.

13.8 - A impugnação, feita tempestivamente, será decidida, pela Pregoeira, no prazo máximo de até 03 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do Certame.

14 - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

14.1 -As despesas decorrentes da contratação do objeto da presente licitação correrão à conta de recursos específicos consignados no orçamento do Tribunal

Regional Federal da Primeira Região ou a ele provisionados, os quais serão discriminados na respectiva Nota de Empenho.

15- DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

15.1 - Independentemente de declaração expressa, a simples apresentação de proposta implica na plena aceitação das condições estipuladas neste Edital e seus Anexos, bem como do previsto na alínea "d", inciso II, art. 11 Lei nº 13.709, de 14.08/2018 (Lei Geral de Proteção de Dados - LGPD).

15.2 - O Tribunal Regional Federal da Primeira Região poderá adiar ou revogar a presente licitação, por interesse público, decorrente de fato superveniente, devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-la de ofício ou mediante provocação de terceiros, sempre que presente ilegalidade insanável, ficando, nesse último caso, desobrigado de indenizar, ressalvado o disposto no art. 149, do da Lei 14.133/21.

15.3 -As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, a finalidade e a segurança da contratação.

15.4 – Toda e qualquer comunicação/informação/notificação e envio de documentos (contrato, nota de empenho e demais documentos) à licitante será feita pelo e-mail cadastrado no Portal de Compras do Governo Federal, ou outro que o substitua, apontado formalmente em sua proposta.

15.4.1 – São de exclusiva responsabilidade da licitante o fornecimento e manutenção de e-mail atualizado.

15.4.2 – Em caso de inobservância do previsto no subitem 15.4.1, o Tribunal Regional Federal da 1ª Região poderá realizar a comunicação/informação/notificação/intimação via postal/pessoal.

15.4.3 – Frustradas as tentativas na forma do subitem 15.4.2, o Tribunal Regional Federal da 1ª Região poderá realizar a comunicação/informação/notificação/intimação da licitante mediante publicação na Biblioteca Digital do TRF1 da 1ª Região - BDTRF1, disponível no site do Contratante <https://sistemas.trf1.jus.br/dspace/handle/123/4>), para todos os efeitos, ressalvadas as hipóteses legais em que se determine publicação no Diário Oficial da União.

15.5 - Esse Instrumento Convocatório e eventuais alterações das suas condições, bem como informações adicionais, serão divulgadas no Portal deste Tribunal www.trf1.jus.br e no [Portal Nacional de Contratações Públicas \(PNCP\)](#), ficando as licitantes obrigadas a acessá-las para ciência.

15.6 - Os pedidos de esclarecimentos deverão ser enviados em até 03 (três) dias úteis anteriores à data fixada para a abertura do Certame, exclusivamente por meio eletrônico, pelo e-mail: dilit@trf1.jus.br.

15.6.1 – Os pedidos de esclarecimentos, feitos tempestivamente, serão respondidos pela Pregoeira, no prazo máximo de até 03 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do Certame.

15.7 - ATENÇÃO: Fica instituída a assinatura eletrônica de documentos, conforme Resolução PRESI SECGE 16, de 03/09/2014. Para tanto, **o representante da empresa vencedora, de que trata a alínea “b” do subitem 4.2 (DO ENVIO DAS PROPOSTAS)**, após a homologação do Certame, **deverá obrigatoriamente** cadastrar-se, **no prazo de 05 (cinco) dias úteis**, no acesso externo do **Sistema Eletrônico de Informações (SEI)** no endereço: https://sei.trf1.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=usuario_externo_logar&id_orgao_acesso_externo=0, **para assinatura do Contrato digital**, sob pena de aplicação das penalidades previstas no subitem 12.4 e/ou 12.4.3 deste Edital.

15.7.1 - Após o cadastro no SEI, as respectivas unidades poderão disponibilizar o acesso para a licitante assinar os documentos, nos prazos estipulados neste Edital.

15.8 – Maiores informações poderão ser obtidas na Divisão de Licitações do Tribunal Regional Federal da Primeira Região, localizada no 2º Andar do Ed. Sede III - SAS Quadra 01 Bloco C, Brasília/DF, CEP 70.070-900, telefones (61) 3410-3416 ou 3410-3417.

15.9 - Integram o presente Edital, independentemente de qualquer transcrição, os seguintes Anexos:

ANEXO I – SÍNTESE DO TERMO DE REFERÊNCIA;

ANEXO II – [MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS](#)

ANEXO III – MINUTA DE CONTRATO.



Andamento do Certame acesse o QR Code

Brasília-DF, 08 de fevereiro 2024.

Elizete Ferreira Costa
Pregoeira

SINTESE DO TERMO DE REFERÊNCIA

1. DO OBJETO

1.1. O presente termo tem por objeto a contratação de serviços continuados de outsourcing para operação de Almoxarifado Virtual, sob demanda, destinados ao fornecimento de materiais elétricos, hidrossanitários, construção civil, rede de dados e telefonia, por meio de um sistema web, de acordo com condições, especificações e quantidades constantes deste Termo.

2. DA JUSTIFICATIVA

2.1. Motivação

2.1.1. O ressuprimento de material elétricos, hidrossanitários, construção civil, rede de dados e telefonia, é essencial para o desempenho das atividades administrativas e, mediante processo licitatório, garantir a aquisição de produtos de qualidade, com o melhor preço e condições de pagamento, atendendo às necessidades específicas do TRF da 1ª Região.

2.1.2. Visa-se, portanto, assegurar condições de funcionamento dos diversos ambientes, sistemas e equipamentos da edificação, com o prolongamento da vida útil, racionamento dos recursos naturais e redução dos custos.

2.1.3. A não contratação implicará a impossibilidade de realização de manutenção e reformas nos ambientes e instalações dos edifícios do TRF1, comprometendo o funcionamento de seus diversos sistemas e o desempenho das atividades meio e fim desta Corte.

2.2. Benefícios diretos

2.2.1. Disponibilizar ao tribunal meio ágil, seguro e legal para aquisição de materiais elétricos, hidrossanitários, construção civil, rede de dados e telefonia.

2.2.2. Redução dos custos: a solução permite que as organizações comparem preços e condições de diferentes fornecedores, o que pode levar a uma redução dos custos de aquisição.

2.2.3. Aumento da eficiência: a solução automatiza processos, como a emissão de pedidos e a gestão de pagamentos, o que pode levar a um aumento da eficiência da aquisição.

2.2.4. Melhoria da qualidade: a solução permite que as organizações obtenham informações mais precisas sobre os fornecedores e os materiais, o que pode levar a uma melhoria da qualidade da aquisição.

2.3. Benefícios Indiretos

2.3.1. Redução de riscos: a solução pode ajudar a reduzir os riscos associados à aquisição, como o risco de fraude ou corrupção.

2.3.2. Melhoria da satisfação dos usuários: a solução torna o processo de aquisição mais simples e transparente, o que pode contribuir para a melhoria da satisfação dos usuários.

2.3.3. Simplicidade: a solução é fácil de usar, o que permite que as organizações comecem a utilizá-la rapidamente.

2.3.4. Flexibilidade: a solução é flexível e pode ser adaptada às necessidades específicas das organizações.

2.3.5. Abrangência: o AV oferece uma ampla gama de materiais elétricos, hidrossanitários, construção civil, rede de dados e telefonia, o que pode atender às necessidades das organizações de diferentes setores.

2.4. CORRELAÇÃO COM O PLANEJAMENTO EXISTENTE:

2.4.1. A presente contratação encontra-se alinhada às diretrizes e metas institucionais no sentido de manter as edificações do TRF1 em bom estado de conservação e seus sistemas prediais em perfeito funcionamento com o menor custo possível.

2.4.2. Atende também ao Programa de Manutenção de Bens Imóveis e condições de funcionamento das instituições, como forma de assegurar o direcionamento dos gastos para atendimento das necessidades prioritárias e essenciais.

2.4.3. Ainda, a necessidade de materiais para manter a manutenção predial da Divisão de Engenharia e Manutenção do Tribunal Regional Federal da 1ª Região está em consonância com o Plano Estratégico da Justiça Federal (2021-2026), associando-se aos macrodesafios "Aperfeiçoamento da gestão administrativa e da governança judiciária" e "Aperfeiçoamento da gestão orçamentária e financeira".

2.5. REFERÊNCIA A ESTUDOS PRELIMINARES QUE EMBASEM A CONTRATAÇÃO:

2.5.1. As descrições com os respectivos quantitativos estimados estão apresentados no Estudo Técnico Preliminar - ETP Completo 19433155.

2.6. O objeto da contratação está previsto no Plano de Contratações Anual [2024], conforme detalhamento a seguir:

2.6.1. Link do PCA: ainda não foi disponibilizado o link de acesso ao PCA 2024.

2.6.2. Unidade Requisitante: TRF1 - DIENG

2.6.3. Id da Futura Contratação: RF1_DIENG_0001_2024.

2.6.4. Classificação: Manutenção - Serviços prestados de forma contínua

3. DOS ITENS E QUANTIDADES

Item	CÓDIGO SIASG/BR	Descrição	Und	Qtde
1	BR27685	Contratação de uma empresa especializada para a prestação de serviços contínuos de outsourcing destinados à operação de Almoxarifado Virtual visando o fornecimento, sob demanda de material elétrico, hidrossanitário, construção civil, rede de dados e telefonia.	Serviço	1

3.1. Em caso de discordância existente entre as especificações descritas no Comprasnet (código BR) e as especificações técnicas constantes deste instrumento, prevalecerão as últimas.

3.2. Para fins de cotação, (formação de preços), deverá ser obedecida a descrição completa dos serviços, sendo a descrição do SIASG meramente referencial.

3.2.1. Será de inteira responsabilidade das empresas a observância do critério estabelecido no item anterior, não sendo admitida a alegação de enganos ou erros, posteriores à apresentação das propostas de preços, para alteração de qualquer dos valores ofertados, estando sujeita às penalidades cabíveis a empresa que não cumprir o estabelecido.

4. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO E REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

4.1. A descrição da solução como um todo foi avaliada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, conforme segue:

4.1.1. A solução como um todo abrange a contratação de uma empresa especializada para a prestação de serviços contínuos de outsourcing destinados à operação de Almoxarifado Virtual visando o fornecimento, sob demanda de material elétrico, hidrossanitário, construção civil, rede de dados e telefonia..., por meio de um sistema web, para atender ao TRF1, com entrega porta a porta, conforme regras do processo de fornecimento, constantes deste documento, e compreendendo três elementos principais:

4.1.1.1. contratação de uso e personalização de sistema web, mantido pela CONTRATADA;

4.1.1.2. manutenção de cesta de itens e disponibilização para abastecimento das necessidades do CONTRATANTE; e

4.1.1.3. logística para a transferência física do objeto do depósito da CONTRATADA para as instalações do CONTRATANTE.

4.1.2. A CONTRATADA deverá disponibilizar ou implementar sistema próprio ou de terceiros, customizável, que permita o gerenciamento e monitoração de todo o processo de suprimento, com interface web.

4.1.2.1. A Divisão de Engenharia deste Tribunal possuirá usuários cadastrados no sistema da CONTRATADA para realizarem pedidos de material, entendidos na contratação como aqueles referenciais indicados na [Planilha Lista de materiais - Estimativa de materiais de consumo](#), entre outros itens definidos pelo TRF1. Não entram no rol de itens disponibilizados aqueles considerados personalizados, ou seja, casos em que o produto já finalizado necessite de uma alteração individualizada realizada pela CONTRATADA para atender à demanda do CONTRATANTE.

4.1.2.2. Para atender à necessidade da Administração, a contratada deverá ser capaz de operar uma rede de logística com condições de atender todas as demandas solicitadas, disponibilizando sistema web que permita parametrizações e que servirá de interface com o usuário final, bem como manter estoque disponível e transporte para realizar as entregas às unidades administrativas solicitantes.

4.1.2.3. A contratante possuirá usuários cadastrados no sistema da contratada para realizarem pedidos de material de manutenção predial, incluindo instalações elétricas, hidrossanitárias, construção civil, rede de dados e telefonia..

4.1.3. Os produtos cadastrados no sistema deverão atender às especificações técnicas estabelecidas pelo TRF1.

4.1.4. Uma vez realizados os pedidos, a contratada providenciará a entrega dos materiais dentro dos prazos previstos.

4.1.5. Quando recebidos os produtos, o usuário realizará a conferência dos materiais recebidos e poderá atestá-lo ou contestá-lo no sistema da contratada.

4.1.6. Caso haja intercorrência, a empresa possuirá um prazo máximo para a correção da situação.

4.1.7. A inclusão ou exclusão de itens do catálogo só se dará mediante solicitação da fiscalização do TRF1.

4.1.8. A contratação da licitante vencedora dependerá de aprovação do sistema web em prova de conceito - PoC.

4.1.9. O serviço prestado e o sistema web disponibilizado deverão cumprir os requisitos e etapas constantes deste documento, a saber:

- ✓ Funcionalidades da aplicação/sistema web
- ✓ Requisitos do sistema web

- ✓ Da implantação do sistema web
- ✓ Do cadastramento de dados
- ✓ Da capacitação
- ✓ Da forma de prestação do serviço e do fluxo base do pedido
- ✓ Dos perfis
- ✓ Do processo de inclusão
- ✓ Do pedido mínimo
- ✓ Da qualidade dos insumos
- ✓ Da garantia dos produtos
- ✓ Regras do processo de fornecimento

4.1.10. A prestação dos serviços e os fornecimentos dos itens deverão atender às regras do Código de Defesa do Consumidor.

4.1.11. Em qualquer caso, ficarão às expensas da CONTRATADA os custos com transporte para reparos e trocas que se fizerem necessários, sem ônus para o CONTRATANTE.

4.2. Sustentabilidade

4.2.1. Não se aplicam critérios de sustentabilidade ao objeto em questão (serviço de Almoxarifado Virtual), que não se encontra abarcado pelo Manual de Sustentabilidade nas Compras e Contratos do Conselho da Justiça Federal.

4.3. Especificações técnicas

4.3.1. Funcionalidades da aplicação/sistema web:

4.3.1.1. A solução integrada para suprimento de material deverá ser operacionalizada e mantida em sistema *web* da CONTRATADA e permitir:

- a)** Padronização e otimização dos processos de aquisição e logística de processamento por meio do uso de almoxarifado virtual;
- b)** Separação, embalagem, transporte e entrega nos locais designados dos materiais solicitados;
- c)** Controles precisos e on-line de cada transação efetuada em sistema *web*;
- d)** Consulta on-line à base de dados e geração/emissão de relatórios gerenciais em sistema *web*, durante toda a execução contratual;
- e)** Customização do sistema para o fornecimento de funcionalidades consideradas essenciais ao modelo, determinadas exclusivamente pelo TRF1; e
- f)** A customização também atinge a estética do sítio, devendo permitir o uso de logos governamentais em destaque, bem como a divulgação de mensagens, banners e afins.

4.3.1.2. O sistema *web* deverá permitir, ainda:

a) Rotina de controle de acesso para usuários, de forma que cada usuário tenha acesso apenas ao conteúdo relacionado com suas competências, de acordo com o perfil cadastrado, a fim de permitir ou negar o acesso de pessoas previamente cadastradas e com login e senha pessoal, para a solicitação e/ou consulta de pedidos de materiais diretamente no sistema fornecido pela CONTRATADA;

b) Interface acessível via internet, de forma que não seja necessária a instalação de qualquer software adicional nos computadores do CONTRATANTE;

c) Acompanhamento de demandas de materiais por órgão e por unidade administrativa;

d) Registro de saldo financeiro por órgão/entidade e unidade administrativa, estabelecendo limites individuais de materiais;

e) Rotina automatizada de controle do limite financeiro definido para as unidades administrativas pelo CONTRATANTE;

f) Controle de pedidos, envios, recebimentos, atestes, contestes, manifestações e prazos de entrega, registrando as respectivas datas e horários, bem como a identificação dos Solicitantes e unidade de vinculação e identificação nominal completa do receptor de cada remessa de material;

g) Geração imediata de relatórios gerenciais de qualquer periodicidade, conforme as permissões dos perfis dos usuários;

h) Para os relatórios previstos neste Instrumento, para os diversos perfis de usuários, o sistema *web* deverá disponibilizar filtros que possam ser configurados pelos próprios usuários, de acordo com os parâmetros de pesquisa e intervalos de datas desejados, bem como funcionalidades de exportação para uma planilha em formato CSV ou compatível com *MS Excel*;

i) Alteração de nível de acesso, inclusão de usuários e unidades administrativas pela CONTRATADA e pelo CONTRATANTE;

j) Inclusão, alteração e exclusão de órgãos pela CONTRATADA e pelo TRF1;

k) Envio automático de notificação aos envolvidos a cada evento relevante, tais como: finalização e aprovação de pedido de fornecimento, atendimento parcial, emissão de nota fiscal;

l) Fluxo de ateste e conteste de pedidos, bem como de manifestações de análise de conteste.

4.3.2. Requisitos do sistema *web*:

4.3.2.1. Detalhamento das características técnicas da solução

4.3.2.1.1. Disponibilidade do sistema:

4.3.2.1.1.1. O sistema web deverá estar disponível, no mínimo, de 7h às 20h (horário local) em dias úteis, em regime contínuo, por meio de interface web.

4.3.2.1.1.2. As manutenções preventivas e corretivas devem ser programadas para períodos fora do intervalo de disponibilidade previsto no item anterior.

4.3.2.1.1.3. Havendo necessidade de realização de manutenção do sistema web, a CONTRATADA deverá informar o CONTRATANTE com antecedência de 2 (dois) dias, salvo em caso de situações emergenciais, que deverão ser notificadas em até 1 (uma) hora após o início do procedimento.

4.3.2.1.1.4. As manutenções programadas deverão ocorrer preferencialmente em horário fora de 7h às 20h (horário local) em dias úteis.

4.3.2.1.2. Limitação de acesso a itens ou realização de pedidos por unidade administrativa:

4.3.2.1.2.1. O sistema deverá permitir o bloqueio de itens de material para determinadas unidades administrativas, mantendo livre a aquisição para as demais unidades do CONTRATANTE;

4.3.2.1.2.2. Deverá ser possível realizar o bloqueio automático para a realização de pedidos por Solicitantes ou unidades administrativas, de acordo com regras estipuladas pelo CONTRATANTE.

4.3.2.1.3. Desempenho do sistema:

4.3.2.1.3.1. A solução proposta deverá ser dotada de infraestrutura de tecnologia da informação (TI) para que o tempo limite para exibição de uma página completa seja de 2 (dois) segundos e para o processamento das transações dos pedidos não seja superior a 15 (quinze) segundos.

4.3.2.1.4. Navegador da internet:

4.3.2.1.4.1. O sistema deverá ser suportado pelos navegadores Apple Safari, Google Chrome, Microsoft Edge e Mozilla Firefox em suas últimas versões atualizadas e naqueles que vierem a substituí-los.

4.3.2.1.5. Idioma:

4.3.2.1.5.1. Todas as páginas do sistema web deverão estar obrigatoriamente no idioma português.

4.3.2.1.6. Controle das movimentações:

4.3.2.1.6.1. O sistema web deverá controlar todo o acervo de interações que digam respeito aos pedidos de fornecimento, às aprovações, ao ateste, ao conteste, às manifestações de análise de conteste, às intervenções do Administrador e ao faturamento.

4.3.2.1.6.2. Não deverá ser necessária a instalação de banco de dados local no microcomputador de cada usuário ou em servidores do CONTRATANTE.

4.3.2.1.6.3. Sempre que solicitado, a CONTRATADA deverá repassar as informações do banco de dados sobre as transações para o CONTRATANTE.

4.3.2.1.6.4. A CONTRATADA deverá, quando demandada, repassar as informações contidas em seus bancos de dados em até 3 (três) dias úteis.

4.3.2.1.7. Manutenção dos dados:

4.3.2.1.7.1. O sistema web deverá disponibilizar e manter as informações on-line sobre todas as transações efetuadas pelo CONTRATANTE, por até 120 (cento e vinte) dias após a vigência contratual.

4.3.2.2. Interfaces para os usuários

4.3.2.2.1. Funcionalidades comuns a todas as interfaces:

4.3.2.2.1.1. O sistema web deverá criar telas de acesso específicas para cada perfil com suas próprias ferramentas e usabilidades.

4.3.2.2.1.2. O sistema a ser adquirido deve obrigatoriamente garantir a conformidade com as políticas de segurança e autenticação estabelecidas pelo TRF1.

4.3.2.2.1.3. O sistema web conterá/permitirá:

- a) Alteração de senha;
- b) Interface para a seleção de produtos do catálogo eletrônico, contendo a relação de materiais;
- c) Visualização dos pedidos gerados pelo usuário e seus status;
- d) Ferramentas de pesquisas e elaboração de relatórios que serão posteriormente moldados pelo TRF1 em conjunto com a CONTRATADA;
- e) Restrição de acesso por unidade administrativa.
- f) O catálogo de compras deverá exibir os materiais fornecidos pela CONTRATADA contendo, no mínimo:
 - g) Imagem fidedigna do item;
 - h) Descrição, em especial, informando se o item contém material reciclado ou por outros critérios seja considerado sustentável;
 - i) Preço unitário (de acordo com a unidade de fornecimento estabelecida e o respectivo valor mediano previsto na base no Sistema Nacional de Pesquisa de Custos e Índices da Construção Civil (SINAPI));
 - j) Apresentar o valor do pedido aprovado, incluída a **TAXA DE ADMINISTRAÇÃO ofertada na licitação**;
 - k) Unidade de fornecimento;

- l)** Fabricante/marca do material.
- m)** Mecanismo de pesquisa de materiais.
- n)** Consulta sobre pedidos de fornecimento:
- o)** Aprovados;
- p)** Reprovados;
- q)** Aguardando aprovação;
- r)** Em separação na logística da CONTRATADA;
- s)** Faturados, mas não enviados;
- t)** Liberados para a transportadora;
- u)** Entregues;
- v)** Cancelados;
- w)** Atendidos parcialmente;
- x)** Pedidos atestados, contestados ou sob análise de

conteste.

4.3.2.2.2. Interface para Solicitantes:

4.3.2.2.2.1. O sistema web conterá/permitirá:

- a)** Identificação da unidade administrativa do CONTRATANTE responsável pelo pedido;
- b)** Visualização e edição de pedidos não finalizados;
- c)** Informações sobre o Aprovador;
- d)** Opção de cancelamento de pedidos em aberto;
- e)** Acesso aos pedidos que tiveram entrega parcial;
- f)** Contestar o recebimento do pedido, quando houver qualquer divergência com o pedido realizado ou anomalia no material entregue.
- g)** Quando do conteste, no sistema deverá ser disponibilizado campo para preenchimento obrigatório dos motivos de tal ato, sendo preferível que tenha uma tela de confirmação do conteste;

4.3.2.2.3. O carrinho de compras permitirá:

- a)** Ajuste de unidades adquiridas, com recálculo automático do valor do pedido;
- b)** Exclusão de itens, com recálculo automático do valor do pedido;
- c)** Desfazimento do carrinho de compras pelo usuário;
- d)** Exibição do subtotal de cada item solicitado, considerando as unidades pretendidas;
- e)** Exibição do preço total do pedido.
- f)** O carrinho de compras deverá manter os itens selecionados até a finalização da compra ou desfazimento do carrinho pelo usuário, mesmo após realização de logout.

g) Após a finalização de pedido, deverá ser emitida mensagem automática ao Solicitante confirmando a conclusão da operação.

h) O sistema não permitirá a finalização de pedido em valor inferior ao mínimo determinado ou em valor superior ao saldo remanescente aportado no sistema.

i) Todo pedido realizado deverá gerar número de identificação único.

4.3.2.2.4. Interface para Aprovadores:

4.3.2.2.4.1. Todo pedido, quando for encaminhado para aprovação, deverá apresentar as seguintes informações:

- a)** Número de identificação do pedido;
- b)** Data e hora de realização do pedido;
- c)** Nome do Solicitante;
- d)** Unidade administrativa e seu respectivo número de identificação;
- e)** Fonte do valor do pedido a ser debitado, com seu saldo atual;
- f)** Quantidades e unidades de fornecimento dos materiais requisitados;
- g)** Preços unitários e subtotais de cada item;
- h)** Valor total do pedido;

4.3.2.2.4.2. O sistema permitirá:

- a)** Inclusão ou exclusão de itens do pedido;
- b)** Alteração da quantidade de cada item do pedido;
- c)** Recálculo automático dos valores do pedido de fornecimento, quando o Aprovador alterar de qualquer forma o pedido incluído pelo Solicitante;
- d)** Aprovar ou reprovar cada pedido;
- e)** Quando da aprovação, no sistema deverá ser disponibilizado campo para preenchimento dos motivos de tal ato;
- f)** Atestar o pedido ou, quando houver qualquer divergência com o pedido realizado ou anomalia no material entregue, contesta-lo.
- g)** Quando do conteste, no sistema deverá ser disponibilizado campo para preenchimento obrigatório dos motivos de tal ato, sendo preferível que tenha uma tela de confirmação do conteste;
- h)** Avaliar os motivos do conteste do Solicitante, em caso de discordância por parte da CONTRATADA, e registro de sua decisão;
- i)** Cadastramento de Solicitantes e alteração de seus cadastros, vedada a exclusão de cadastro de qualquer usuário do sistema.

j) Cadastramento de unidades administrativas e alteração de seus cadastros.

k) Após a finalização do pedido pelo Solicitante, o sistema encaminhará notificação ao Aprovador quanto a existência de pedido aguardando sua análise.

l) O sistema enviará mensagem ao Solicitante informando a aprovação, com ou sem alterações, ou a reprovação do pedido feitos pelo Aprovador.

4.3.2.2.5. Interface para Administradores:

4.3.2.2.5.1. Além do acesso a todas as funcionalidades dos Solicitantes e Aprovadores, o sistema web permitirá o gerenciamento de:

a) Quaisquer perfis de usuário, permitindo o cadastramento ou alteração de dados;

b) Unidades administrativas;

c) Locais de entrega;

d) Limite financeiro de aquisição para cada unidade, permitindo a inclusão e alteração, com o respectivo registro do log na solução tecnológica;

e) Possibilidade de visualização de produtos do catálogo eletrônico, contendo a relação de materiais disponíveis no contrato firmado e todo o rol da empresa CONTRATADA.

f) Avaliar os motivos do conteste do Aprovador ou de sua análise quanto ao conteste do Solicitante, em caso de discordância por parte da CONTRATADA, e registro de sua decisão;

4.3.2.3. Detalhamento das principais configurações

4.3.2.3.1. Requisitos de Segurança do sistema web:

a) O sistema web deverá atender, no mínimo, as seguintes especificações de segurança:

b) Possuir certificado seguro aceito pelos navegadores descritos no item 4.3.2.1.4.1;

c) Sistema web de login que demande logins e senhas individuais por operador;

d) Possuir registro em arquivos de logs sequenciais para auditoria, por meio dos quais seja possível rastrear as transações efetuadas, seus operadores, objetos e valores;

e) Utilizar práticas de programação seguras e metodologia de testes que garanta a inexistência das seguintes vulnerabilidades, no mínimo:

f) *SQL Injection* e Injeções de código, em geral;

g) *Cross-Site Scripting (XSS)*;

h) *Broken Authentication and Session Management*;

- i) *Insecure Direct ObjectReferences*;
- j) *Cross-site RequestForgery (CSRF)*;
- k) *Brute force*.

4.3.2.3.2. Acessibilidade:

4.3.2.3.2.1. O sistema web deverá apresentar e/ou permitir:

- a) Acesso por meio de login e senha, previamente cadastrados pela CONTRATADA, bem como deverá apresentar interface de acordo com o perfil de cada usuário - Solicitante, Aprovador ou Administrador;
- b) Funções ou opções de menus de acordo com o tipo de usuário;
- c) Definição em comum acordo entre o CONTRATANTE e a CONTRATADA da chave de acesso para login a ser utilizada no sistema web;
- d) Funcionalidade para encerramento da sessão para todos os tipos de usuários.

4.3.2.3.3. Senhas:

4.3.2.3.3.1. As senhas dos usuários devem ser

armazenadas em banco de dados exclusivamente em sua forma criptografada. Em hipótese alguma as senhas poderão ser armazenadas em formato digital (plaintext), inclusive nos logs de sistema.

4.3.2.3.3.2. O sistema web deverá ter requisitos de segurança relativos ao primeiro acesso dos usuários, contendo no mínimo:

4.3.2.3.3.2.1. Senhas individuais geradas aleatoriamente e temporárias para cada usuário cadastrado no sistema, que deverão ser trocadas no primeiro acesso;

4.3.2.3.3.2.2. A distribuição das senhas deverá ser feita de forma personalizada e individual, distribuídas por mensagem eletrônica diretamente para a caixa postal do usuário;

4.3.2.3.3.2.3. Não poderá utilizar o expediente de distribuição de senhas comuns (mesma senha) para todos os usuários;

4.3.2.3.3.2.4. O sistema deverá permitir que o usuário solicite nova senha.

4.3.2.3.4. Atualização Tecnológica:

4.3.2.3.4.1. A CONTRATADA deverá:

4.3.2.3.4.1.1. Manter o CONTRATANTE informada da liberação de novos releases e versões;

4.3.2.3.4.1.2. Introduzir modificações no sistema web, sem ônus para o TRF1, desde que consideradas necessárias, com o intuito de manter o desempenho dentro dos valores mínimo exigidos e que não sejam alteradas as características funcionais básicas necessárias à operação do sistema.

4.3.2.3.5. Relatórios disponíveis no sistema web:

4.3.2.3.5.1. O sistema *web* deverá apresentar os seguintes relatórios e/ou disponibilizar ferramentas de pesquisa, conforme a tabela abaixo:

Relatórios de Controle de Gastos, para o período selecionado e por:	Relatórios dos pedidos de fornecimento (com e sem detalhamento de itens), para o período selecionado e por:	Relatórios de Controles de:	Relatórios de Controle de Materiais:	Relatórios de controle das entregas dos pedidos de fornecimento:	Relatórios de Controle dos pedidos de fornecimento devolvidos à CONTRATADA:
1. Solicitante; 2. Unidade Administrativa; 3. Local de Entrega; 4. Valor total do contrato; 5. Faturados (notas fiscais emitidas).	1. Todos os Pedidos de Fornecimento; 2. Nota fiscal; 3. Unidade Administrativa da contratante; 4. Setor; 5. Situação/status: I. Aguardando aprovação; II. Aprovados com alterações; III. Cancelados ou rejeitados pelo Aprovador; IV. Devolvidos ao Solicitante pelo Aprovador; V. Em separação na logística da contratada; VI. Faturados (notas-fiscais emitidas), mas não enviados; VII. Liberados para a transportadora; VIII. Entregues; IX. Atendidos	1. Notas fiscais; 2. Solicitantes por Unidade Administrativa; 3. Aprovadores por Unidade Administrativa; 4. Administradores da Contratante; 5. Solicitantes por Aprovadores de cada Unidade Administrativa; 6. Solicitantes; 7. Unidades Administrativas que mais compram; 8. Unidades Administrativas que menos compram;	1. Mais requisitados pelas unidades administrativas; 2. Menos requisitados pelas unidades administrativas; 3. Substituídos; 4. Suspensos; 5. Determinado material.	1. Dentro dos prazos estipulados; 2. Fora dos prazos estipulados; 3. Todas as entregas; 4. Rejeitadas pelo Solicitante; 5. Feitas de forma parcial.	1. Por avaria em transporte; 2. Por problemas de conferência; ou 3. Outros fatores.

	parcialmente; X. Não entregues.				
--	---------------------------------------	--	--	--	--

4.3.3. Da implantação do sistema web:

4.3.3.1. A CONTRATADA deverá disponibilizar o sistema proposto para o TRF1, em ambiente de produção, com todas as funcionalidades exigidas neste instrumento, num prazo máximo de até 30 (trinta) dias corridos, a contar da data de assinatura do Contrato.

4.3.3.2. O descumprimento desse prazo é suficiente para motivar possível aplicação de sanção administrativa.

4.3.3.3. A inspeção para recebimento do sistema *web* será feita com base nas exigências estabelecidas no Edital de licitação, nas Especificações Técnicas e na proposta da CONTRATADA.

4.3.3.4. Quando da assinatura do contrato, o CONTRATANTE e a CONTRATADA nomearão os responsáveis pela interação, gerenciamento e acompanhamento da implantação do sistema *web*, bem como suas respectivas atribuições.

4.3.3.5. A CONTRATADA deverá iniciar o processo de implantação do sistema após a assinatura do contrato.

4.3.3.6. O sistema *web* será considerado implantado depois de:

- a) término de todo o cadastramento de informações;
- b) distribuição de logins e senhas individuais;
- c) atendimento a todas as Especificações Técnicas; e
- d) teste e aprovação da solução.

4.3.3.7. Os eventos discriminados nas alíneas "a" e "b" acima, poderão ser realizados em períodos diferentes, a critério do CONTRATANTE, que definirá o cronograma de implantação e comunicará à CONTRATADA, oportunamente.

4.3.3.8. A CONTRATADA deverá possibilitar ao CONTRATANTE acesso de consulta, a qualquer tempo, para análise do log de eventos.

4.3.3.9. O acesso/disponibilização em questão também poderá ser atendido por intermédio de soluções de *Web Service* ou *API* de dados que viabilizem o consumo de todas as informações da base para gestão e transparência sobre os dados.

4.3.3.10. Não haverá necessidade de a Contratada promover ação de transferência de conhecimento, tecnologia e técnicas empregadas para a continuidade da gestão do TRF1, uma vez que os serviços contratados envolvem procedimentos padronizados, normatizados e amplamente praticados pelas empresas do setor.

4.3.4. Do cadastramento de dados:

4.3.4.1. Após a assinatura do contrato, o CONTRATANTE encaminhará à CONTRATADA arquivo contendo todos os usuários a serem cadastrados, incluindo os respectivos perfis.

4.3.4.2. A CONTRATADA deverá fazer o cadastramento de todos os dados necessários à perfeita operação das atividades, conforme prazo de 30 (dias) dias corridos, contados da data da assinatura do contrato, sem ônus para o CONTRATANTE.

4.3.4.3. Durante o prazo de execução contratual o CONTRATANTE poderá solicitar novos cadastramentos de usuários e unidades administrativas, sempre que necessário.

4.3.4.4. Nestes casos, a CONTRATADA disporá do prazo de até 5 (cinco) dias úteis para efetuar os cadastros no sistema *web*, incluindo ajustes eventualmente necessários e envio de logins e senhas.

4.3.5. Da capacitação:

4.3.5.1. Caberá à CONTRATADA a realização de treinamento inicial de todos os usuários, de acordo com o seu perfil, cadastrados no Sistema *web*, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, contados da aprovação do sistema *web*, sem custos para o CONTRATANTE.

4.3.5.2. O treinamento será realizado em plataforma de Ensino à Distância – EAD, com carga horária de 01 (uma) a 03 (três) horas, que suporte transmissões de vídeo, áudio e arquivos em tempo real e o oferecimento de vídeos tutoriais, aulas gravadas e apresentações gravadas, tendo a CONTRATADA o dever de disponibilizar suporte por telefone e/ou on-line para sanar eventuais dúvidas, que porventura não sejam solucionadas pelo treinamento.

4.3.5.3. A mera disponibilização de manual de orientação ao usuário não será considerada uma forma de EAD.

4.3.5.4. Além das possibilidades listadas, a CONTRATADA também deverá disponibilizar e manter atualizado um manual de orientação ao usuário.

4.3.5.5. Durante a execução do contrato, poderão ser solicitados treinamentos para servidores específicos, em virtude de substituição daqueles já capacitados, a revalidação de conhecimentos ou em decorrência de atualizações do sistema que modifiquem a forma de acessá-lo e operá-lo.

4.3.6. Da forma de prestação do serviço e do fluxo base do pedido:

4.3.6.1. O fluxo base do pedido de fornecimento será como estipulado neste item e nas **Regras do processo de fornecimento**, deste instrumento.

4.3.6.2. Os pedidos de fornecimento serão realizados por usuários Solicitantes indicados pelo CONTRATANTE e cadastrados no sistema *web* da CONTRATADA.

4.3.6.3. O pedido se inicia com a confecção do carrinho de compras pelo Solicitante.

4.3.6.4. Após a finalização do carrinho pelo Solicitante, o Aprovador avaliará o pedido, realizando análise crítica do material solicitado e das quantidades, observando-se, sempre, as políticas de redução de consumo do CONTRATANTE.

4.3.6.5. O APROVADOR é servidor indicado pelo CONTRATANTE e cadastrado no sistema *web* da CONTRATADA.

4.3.6.6. Ocorrida a finalização do pedido, a CONTRATADA tomará as providências logísticas para realizar a entrega do pedido de fornecimento.

4.3.6.7. A entrega se dará em dias úteis, de segunda a sexta-feira, das 8h às 14h, horário local.

4.3.6.8. Após a entrega, o SOLICITANTE deverá conferir os produtos e quantidades entregues, observando os itens autorizados pelo Aprovador, para realizar o ateste, o ateste parcial ou o conteste do pedido no sistema da CONTRATADA, obrigatoriamente.

4.3.6.9. O Aprovador deverá atestar o pedido, salvo em caso de falha na entrega, quando também poderá contestá-lo no sistema da CONTRATADA.

4.3.6.10. Havendo o conteste, a CONTRATADA deverá promover a correção da falha nos prazos estipulados neste instrumento.

4.3.6.11. O sistema será gerenciado pelo ADMINISTRADOR, que é servidor indicado pelo órgão CONTRATANTE.

4.3.6.12. O CONTRATANTE encaminhará à contratada a relação de SOLICITANTES, APROVADORES e ADMINISTRADORES, bem como LOCAIS DE ENTREGA para serem cadastrados no sistema fornecido.

4.3.7. Dos perfis:

4.3.7.1. Tendo em vista o fluxo do Almoxarifado Virtual, o TRF1 deverá:

- a) indicar à Contratada os SOLICITANTES, bem como os servidores de cada unidade que deverão ser cadastrados no sistema;
- b) indicar APROVADORES, os quais serão responsáveis pela gestão do Almoxarifado Virtual;
- c) indicar os ADMINISTRADORES do sistema;

4.3.8. Do processo de inclusão:

4.3.8.1. Os materiais a serem disponibilizados no sistema *web* constam em rol exemplificativo da [Planilha Lista de materiais - Estimativa de materiais de consumo](#) (19924913).

4.3.8.1.1. A contratada deverá apresentar o orçamento dos materiais solicitados observando os valores da mediana da tabela SINAPI vigente à época. Após a aprovação do pedido, deverá incidir a taxa de administração.

4.3.8.1.2. Na hipótese de não serem encontrados valores para o material solicitado na tabela SINAPI, a contratada deverá realizar pesquisa, considerando o valor médio, no Portal de Compras e/ou PNCP e, em último caso, buscar, no mínimo, 3 (três) orçamentos no mercado.

4.3.8.2. Observando a flexibilidade quanto aos itens que podem ser fornecidos ao CONTRATANTE, conforme a necessidade, é possível incluir novos insumos constantes do Sistema Nacional de Pesquisa de Custos e Índices da Construção Civil, após ajustes com a CONTRATADA, acerca da capacidade de fornecimento, dentro de um prazo razoável para estabelecer seus estoques e prestar o atendimento.

4.3.8.3. Dessa feita, foram estipuladas quatro situações:

- a)** o CONTRATANTE busca inserir um novo item;
- b)** o CONTRATANTE determina a troca de um item já em fornecimento;
- c)** a CONTRATADA solicita a permissão de troca de um item fornecido por outro com as mesmas especificações e preços do inicialmente acordado; e
- d)** a CONTRATADA solicita a permissão de troca de um item fornecido por outro com especificações e/ou preços diferentes do inicialmente acordado.

4.3.8.4. Para cada um dos casos acima mencionados foi estipulado um prazo diferente:

- a)** para a hipótese em que o CONTRATANTE deseja incluir um item novo no portfólio de itens da CONTRATADA, será concedido o prazo de 60 (sessenta) dias para início do fornecimento. Este prazo considerou o fato da Empresa necessitar localizar um novo fornecedor, bem como preparar seu estoque para a demanda futura;
- b)** nas situações em que o item já está sendo fornecido, mas o CONTRATANTE solicita a sua substituição, a CONTRATADA disporá do prazo de 30 (trinta) dias para troca do material;
- c)** entretanto, quando a contratada que solicita a troca de insumo, haja vista a ocorrência de um preparo anterior e sendo mantidas as características e o preço do item já disponibilizado, a empresa deverá realizar essa ação em até 15 (quinze) dias da data da autorização da contratante para a realização da troca;
- d)** por fim, tendo em vista questões de desabastecimento de um item com determinadas características, pode-se fazer necessário trocar as especificações e uma possível revisão do preço. Nesses casos, a contratada também terá 15 (quinze) dias para fornecer esse novo insumo, contados da data do aceite do novo preço.

4.3.8.5. Considerando a versatilidade do mercado e os vários fatores que podem incidir e causar flutuações de preços ou estoques, os prazos acima referendados podem ser prorrogados, caso o CONTRATANTE verifique a necessidade.

4.3.8.6. Antes do início do fornecimento de um novo item, o CONTRATANTE poderá solicitar à CONTRATADA a apresentação de certificado de avaliação da conformidade emitido por órgão responsável ou amostra para fins de avaliação.

4.3.9. Do pedido mínimo:

4.3.9.1. Tendo em vista as características do TRF1, as entregas deverão ser, no mínimo, quinzenais e a quantidade mínima solicitada pelo Contratante em cada período **não poderá ser inferior à R\$ 500,00 (quinhentos reais).**

4.3.9.2. Conceitua-se o pedido mínimo como o valor referente ao somatório de pedidos autorizados no período de 15 (quinze) dias.

4.3.9.3. Para formação do valor acima exposto, além do fator quantidade de entregas, foi verificada a razoabilidade de criação de pedidos que sequer arcariam com o valor do transporte, uma vez que, com base nas informações de mercado, as empresas de logística normalmente aplicam um valor de frete mínimo.

4.3.10. Da qualidade dos insumos:

4.3.10.1. No que couber, devem ser observados e atendidos os requisitos mínimos de qualidade, utilidade, resistência e segurança definidos em normas técnicas elaboradas pela Associação Brasileira de Normas Técnicas - ABNT, conforme os termos da Lei n.º 4.150/1962.

4.3.10.2. No que couber, os materiais deverão ser genuínos e não serão aceitos compatíveis e/ou remanufaturados, salvo prévia anuência da CONTRATANTE.

4.3.10.3. A CONTRATANTE poderá solicitar amostras dos materiais a qualquer momento, além dos casos de troca de itens, sem qualquer custo adicional, para mensurar a qualidade dos produtos fornecidos.

4.3.11. Da garantia dos produtos:

4.3.11.1. A prestação dos serviços e os fornecimentos dos itens deverão atender às regras do Código de Defesa do Consumidor.

4.3.11.2. Em qualquer caso, ficarão às expensas da CONTRATADA os custos com transporte para reparos e trocas que se fizerem necessários, sem ônus para o CONTRATANTE.

4.3.12. Regras do processo de fornecimento

4.3.12.1. O fluxo base do pedido de fornecimento será como estipulado neste documento.

4.3.12.2. Da avaliação dos pedidos de fornecimento:

4.3.12.2.1. Após a finalização do pedido de fornecimento pelo Solicitante, o Aprovador deverá avaliar o pedido, cabendo-lhe três possíveis ações:

- a) Aprovação imediata;
- b) Promoção de ajustes no pedido e aprovação; ou
- c) Reprovação do pedido.

4.3.12.2.2. Na promoção de ajustes, o Aprovador deverá ser capaz de adicionar, excluir e alterar as quantidades dos produtos, com recálculo automático a cada ação.

4.3.12.2.2.1. Os pedidos alterados pelo Aprovador não poderão ser finalizados caso o valor esteja abaixo do valor mínimo.

4.3.12.2.3. Após a aprovação ou rejeição do pedido de fornecimento pelo Aprovador, o sistema deverá notificar automaticamente o Solicitante da unidade administrativa informando-o da ação tomada.

4.3.12.3. DA logística da operação e de entrega dos materiais

4.3.12.3.1. A CONTRATADA deverá executar as operações de logística de separação, embalagem, impressão dos Documentos Auxiliares da NF-e, transporte e entrega no endereço cadastrado e estipulado no pedido de fornecimento.

4.3.12.3.2. Eventuais riscos e danos durante o transporte e antes da entrega dos materiais são de responsabilidade da CONTRATADA.

4.3.12.3.3. A CONTRATADA deverá elaborar os procedimentos de transporte dos materiais, de acordo com as especificações dos respectivos fabricantes. Estes procedimentos deverão ser compatíveis com a legislação ambiental.

4.3.12.3.4. Conferência do material:

4.3.12.3.4.1. A CONTRATADA deverá entregar o material requisitado no endereço de entrega indicado no pedido de fornecimento anteriormente cadastrado no sistema web e o órgão/entidade CONTRATANTE atestará o recebimento dos volumes, assinando a cópia dos Documentos Auxiliares da NF-e ou conhecimento de transporte.

4.3.12.3.5. O Solicitante da unidade administrativa, após o recebimento do pedido, deverá abrir as embalagens e conferir a ocorrência de falha na entrega, confrontando com o pedido de fornecimento:

- a) O estado dos materiais entregues;
- b) As quantidades requisitadas com as entregues;
- c) A especificação técnica e a qualidade dos materiais entregues;

d) O preço unitário de cada material e compará-lo, se for o caso, com o preço contratado;

e) Os documentos fiscais.

4.3.12.3.6. Documentos fiscais:

4.3.12.3.6.1. Cada entrega deverá ser acompanhada dos documentos fiscais exigidos na legislação pertinente.

4.3.12.3.7. A CONTRATADA deverá adotar em todas as entregas, no mínimo, os seguintes procedimentos:

4.3.12.3.7.1. Embalar todos os materiais em caixas próprias, separados por Pedido de Fornecimento;

4.3.12.3.7.2. As embalagens deverão ser perfeitamente identificadas externamente, com etiquetas adesivas de endereçamento e com o espelho dos pedidos de fornecimento coladas na parte externa da embalagem e em local visível, contendo no mínimo as seguintes informações:

a) Nome da CONTRATANTE e seu respectivo código de identificação;

b) Nome do Solicitante;

c) Unidade administrativa solicitante;

d) Número do pedido de fornecimento;

e) Número da Nota Fiscal;

f) Endereço completo da entrega;

g) Quantidade de volumes a ser entregue e numeração sequencial, adotada quando o pedido é fornecido e embalado em múltiplos volumes.

4.3.12.4. Do ateste e conteste do pedido de fornecimento

4.3.12.4.1. Regras gerais:

a) Em caso de falha, o Solicitante deverá contestar o pedido, no sistema da CONTRATADA, no prazo de até 3 (três) dias úteis contados da data da realização da entrega.

b) Não havendo conteste por parte do Solicitante no prazo de até 3 (três) dias úteis, o Aprovador deverá atestar o pedido ou promover o conteste, em caso de falha, no sistema da CONTRATADA.

c) A CONTRATADA terá o prazo de 2 (dois) dias úteis, contados da data do registro no sistema, para promover a análise e apresentação de sua concordância ou não com os motivos que levaram ao conteste realizado pelo Solicitante, pelo Aprovador ou pela decisão favorável do Aprovador quanto ao conteste realizado pelo Solicitante.

d) Havendo concordância ou não manifestação da CONTRATADA no prazo de 2 (dois) dias úteis, inicia-se a contagem do prazo de entrega corretiva.

e) Havendo a decisão final por parte da CONTRATANTE, a contagem do prazo de entrega corretiva se inicia no dia útil seguinte à decisão.

4.3.12.4.2. Conteste pelo Solicitante:

a) Se a CONTRATADA possuir argumentos para a não concordância com o conteste realizado pelo Solicitante, o Aprovador avaliará os motivos de ambas as partes e decidirá pela validade ou não do conteste por meio de registro no sistema.

b) Se a CONTRATADA possuir argumentos para a não concordância com os novos motivos apresentados pelo Aprovador, a CONTRATANTE avaliará os motivos de ambas as partes e decidirá pela validade ou não do conteste por meio de registro no sistema.

c) Caso a CONTRATANTE verifique a validade do conteste, a CONTRATADA deverá promover a correção da falha.

d) Conteste realizado pelo Aprovador:

e) Se a CONTRATADA possuir argumentos para a não concordância com o conteste realizado pelo Aprovador, a CONTRATANTE avaliará os motivos de ambas as partes e decidirá pela validade ou não do conteste por meio de registro no sistema.

f) Caso a CONTRATANTE verifique a validade do conteste, a CONTRATADA deverá promover a correção da falha.

4.3.12.5. Controle de pedidos imperfeitos

4.3.12.5.1. O pedido de fornecimento original deverá ter sinalização de atendimento imperfeito no sistema web e identificação da entrega corretiva.

4.3.13. Da prova de conceito - PoC

4.3.13.1. A licitante classificada provisoriamente em primeiro lugar poderá, a critério do CONTRATANTE, ser convocada para realização de PoC, no TRF1, com antecedência mínima de 5 (cinco) dias úteis, visando a aferir o atendimento de requisitos e funcionalidades mínimas do sistema *web* especificados neste instrumento.

4.3.13.1.1. A POC mencionada no item anterior, deverá ser apresentada para a análise da Divisão de Engenharia e Manutenção - Dieng/TRF1, no Setor de Autarquias Sul, Quadra 01 Bloco C, Brasília-DF, CEP 700960-900, telefones: (61) 3314-3030, (61) 3314-3264, mediante agendamento prévio pelo e-mail: dieng@trf1.jus.br, de segunda à sexta, das 09h00 às 18h00, a fim de que sejam informados a todos os interessados dia e hora de apresentação da POC.

4.3.13.1.2. Na apresentação da POC será lavrada Ata e assinada por todos os presentes.

4.3.13.2. A PoC será realizada por equipe técnica designada para aferição do atendimento dos seguintes itens:

Requisitos de Acessibilidade		Atende	Não atende	Observação
1	Acesso ao sistema via <i>Apple Safari</i>			
2	Acesso ao sistema via <i>Google Chrome</i>			
3	Acesso ao sistema via <i>Microsoft Edge</i>			
4	Acesso ao sistema via <i>Mozilla Firefox</i>			
Requisitos de Disponibilidade		Atende	Não atende	Observação
5	Disponibilidade do sistema web mínima de 96% (noventa e seis por cento) do período de tempo utilizado para aplicação da PoC, com possibilidade de mais uma execução, em caso de erro			
6	Desempenho medido por tempo de resposta (<i>RESPONSE TIME TESTING</i>) correspondente a um tempo de resposta médio inferior a 2 (dois) segundos por página para a execução simultânea de 10 (dez) confirmações de pedidos, contendo, no mínimo, 10 (dez) itens de material, cada, e a execução simultânea, na sequência, das 10 (dez) aprovações dos mesmos pedidos			
Requisitos de Segurança , consoante item 3, do Anexo II - Requisitos do Sistema Web;		Atende	Não Atende	Observação
7	Sítio de hospedagem com certificado <i>SECURO SOCKETS LAYER</i>			
8	Sistema web <i>CROSS-SITE REQUEST FORGERY</i>			
9	Sistema web resistente a <i>CROSS-SITE SCRIPTING</i>			
10	Sistema web resistente a <i>SQL INJECTION</i> e <i>CODE INJECTION</i>			
11	Sistema web resistente a <i>Brute force</i>			
12	Acesso às funcionalidades do sistema web de acordo com perfis de usuários (<i>Broken Authentication and Session Management</i>) e protegido de <i>Insecure Direct Object References</i>			
13	Acesso ao log de dados do sistema web			

14	Acesso de auditoria no sistema <i>web</i>			
Requisitos de Funcionalidade		Atende	Não Atende	Observação
15	Acesso ao sistema <i>web</i> com utilização de login e senha pessoal			
16	Cadastramento de unidades no sistema <i>web</i>			
17	Cadastramento dos diversos perfis de usuários no sistema <i>web</i>			
18	Inclusão de pedidos pelo usuário no sistema <i>web</i>			
19	Acompanhamento do pedido pelo usuário por meio do sistema <i>web</i> , em tempo real			
20	Consultas a relatórios com informações sobre cadastros e pedidos em tempo real, pelos usuários, conforme filtros selecionados			
21	Extração de relatórios em formato CSV ou compatível com <i>MS Excel</i>			

4.3.13.3. Todas as despesas decorrentes de participação na PcO são de responsabilidade das licitantes.

4.3.13.4. A equipe técnica da Dieng/TRF1, elaborará relatório com o resultado da PoC, informando sobre o atendimento dos requisitos e funcionalidades estabelecidos para o sistema *web*.

4.3.13.5. Caso o relatório indique que o sistema *web* está em conformidade com as especificações exigidas, e, tendo a licitante comprovado a situação regular de sua habilitação, será declarada vencedora do certame.

4.3.13.6. Caso seja indicado que a solução foi aprovada com ressalvas, a licitante deve realizar os ajustes necessários no sistema *web* e disponibilizá-lo para a realização de testes complementares, no prazo de, no mínimo, 5 (cinco) dias úteis, contados da data de ciência do relatório e convocação pela Pregoeira.

4.3.13.7. Caso o novo relatório indique a não-conformidade da solução tecnológica ajustada às especificações exigidas, a licitante será desclassificada.

4.3.13.8. No caso de desclassificação da licitante, será convocada a próxima licitante classificada para realização da PoC, e assim sucessivamente, até que uma licitante cumpra os requisitos e funcionalidades especificadas e seja declarada vencedora.

4.4. Local de prestação dos serviços

4.4.1. Os insumos poderão ser entregues nos seguintes locais - Portaria Presi 870, mediante agendamento junto à Divisão de Engenharia e Manutenção deste Tribunal:

Locais de entrega	Contato para agendamento	E-mail
I – Edifício Sede I, localizado no SAUS quadra 2, bloco A, Praça dos Tribunais Superiores, CEP: 70070-900	(61) 3410-3232	dieng@trf1.jus.br
II – Edifício Sede II, localizado no SAUS quadra 2, bloco K, Praça dos Tribunais Superiores, CEP: 70070-900;		
III – Edifício Sede III, localizado no SAUS quadra 1, bloco C, Praça dos Tribunais Superiores, CEP: 70070-900		
IV – Edifício Anexo I, localizado no SAUS quadra 1, bloco C, Praça dos Tribunais Superiores, CEP: 70070-900		
V – Edifício Anexo II, localizado no SBS quadra 2, lote 16, bloco D, Edifício Anexo II - Adriana, CEP: 70070-903		
VI – Base Operacional de Serviços Administrativos, localizado no SGON quadra 1, lotes 100/110/120, CEP: 70610-610		
VII – Centrejufe – Centro de Treinamento da Justiça Federal –, localizado no SCES trecho 2, lote 21, CEP: 70200-002		
VIII – Canteiro de obras da Nova Sede do TRF 1ª Região, localizado no SAFS, quadra 5, lote 03, CEP: 70.070-600		
IX – Parte do depósito pertencente ao Conselho da Justiça Federal, localizado no SAAN, quadra 1, lote 10/70, CEP 70.632-100		

5. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

5.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133/2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

5.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, serão anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

5.3. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

5.4. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

5.5. Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

5.6. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133/2021, art. 117, caput).

5.7. O fiscal do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração. (Decreto nº 11.246/2022, art. 22, VI);

5.8. O fiscal do contrato anotará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados. (Lei nº 14.133/2021, art. 117, §1º, e Decreto nº 11.246/2022, art. 22, II);

5.9. Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade, o fiscal do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção. (Decreto nº 11.246/2022, art. 22, III);

5.10. O fiscal do contrato informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso. (Decreto nº 11.246/2022, art. 22, IV).

5.11. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato. (Decreto nº 11.246/2022, art. 22, V).

5.12. O fiscal do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual (Decreto nº 11.246/2022, art. 22, VII).

5.13. O fiscal do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário (Art. 23, I e II, do Decreto nº 11.246/2022).

5.14. Caso ocorram descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência; (Decreto nº 11.246/2022, art. 23, IV).

5.15. O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração. (Decreto nº 11.246/2022, art. 21, IV).

5.16. O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais. (Decreto nº 11.246/2022, art. 21, III).

5.17. O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência. (Decreto nº 11.246/2022, art. 21, II).

5.18. O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações. (Decreto nº 11.246/2022, art. 21, VIII).

5.19. O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133/2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso. (Decreto nº 11.246/2022, art. 21, X).

5.20. O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração. (Decreto nº 11.246/2022, art. 21, VI).

6. DA TAXA DE ADMINISTRAÇÃO E PREÇOS

6.1. A taxa de administração (TA), para essa contratação, compreende a remuneração à empresa contratada pela disponibilização do sistema informatizado e toda a logística envolvida no processo de fornecimento de materiais, incluindo o frete, impostos, lucro e demais encargos considerados essenciais para a existência de uma empresa.

6.2. A taxa de administração resultante da proposta ofertada pela CONTRATADA será fixa e irrevogável.

6.3. Para fins de fixação de percentual máximo a ser aceitável no certame licitatório, utilizou-se a metodologia da contratação do Almojarifado Virtual Nacional, sendo, o limite máximo da taxa de administração para esta licitação o percentual de 16,80%.

6.4. Quando da licitação, esse percentual representará o valor máximo da taxa de administração e poderá decrescer conforme os lances das licitantes, ficando, assim a equação geral para o preço final (PF) do item, a taxa de administração que incidirá sobre o respectivo valor da mediana da tabela do SINAPI (Preço de Pesquisa):

$$PF = PP \times (1+TA)$$

Onde:

PF = Preço final (em reais)

PP = Preço de Pesquisa (em reais)

TA = Taxa de Administração (em %)

6.5. Da formação de preço dos itens:

6.5.1. Na formação do item na prateleira do Almojarifado Virtual, o valor do produto é composto pelo preço de pesquisa (PP) e pela taxa de administração (TA).

6.5.2. O preço de pesquisa (PP) observará os valores da mediana da tabela do SINAPI vigente à época.

6.5.3. Na hipótese de não serem encontrados valores para o material solicitado na tabela SINAPI, para formação do preço de pesquisa (PP), a contratada deverá realizar pesquisa, considerando o valor médio, no Portal de Compras e/ou PNCP e, em último caso, buscar, no mínimo, 3 (três) orçamentos no mercado.

6.5.4. Na hipótese em que o valor do item na tabela SINAPI estiver muito distante do valor de mercado, poderá ser realizada pesquisa no Banco de Preço ou Pesquisa de Preço do PNCP a fim de certificar o valor praticado no mercado, para fins ajuste do valor da pesquisa de preços, nos termos do subitem acima.

7. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

7.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União.

7.2. A contratação será atendida pela seguinte dotação:

I) Gestão/Unidade: 90027 - TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 1ª REGIÃO / DIENG - DIVISÃO DE ENGENHARIA E MANUTENÇÃO PREDIAL - DIENG/SECGA/TRF1;

II) Fonte de Recursos: 1000 - Recursos Ordinários;

III) Programa de Trabalho (PTRES): 168376 - Julgamento de Causas na Justiça Federal;

IV) Natureza de Despesa:33903099 - Outros materiais de consumo

7.3. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

8. DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1. Este termo foi elaborado pela Seção de Apoio a Contratações de Manutenção Predial/DIENG do TRF da 1ª Região. Informações e dúvidas poderão ser sanadas nesta Divisão, no Edifício Anexo I, SAU/SUL Quadra 1, Bloco C (antigo anexo I do TSE) Praça dos Tribunais Superiores CEP: 70070-900 Brasília/DF, fax (61) 3410-3270, com o servidor José Arnaldo Martins Costa ou pelo telefone (61) 3410-3232, com o servidor Euzébio Sá Cavaignac Neto ou ainda pelo endereço eletrônico: dieng@trf1.jus.br

9. DA ESTIMATIVA DE PREÇOS

9.1. [Planilha Estimativa da Contratação Almojarifado Virtual](#)

Item	Descrição	Und	Qtde	Valor Anual Estimado (FIXO) (A)	Valor da contratação (5 anos) (FIXO) (B = A x 5)	Percentual máximo de Taxa de administração (C)	Valor Taxa de Administração D = B x C	Valor Total da contratação (Serviço + Taxa de Administração para 5 Anos) (E = B + D)
1	Contratação de uma empresa especializada para a prestação de serviços contínuos de outsourcing destinados à operação de Almojarifado Virtual visando o fornecimento, sob demanda de material elétrico, hidrossanitário,	Serv.	1	R\$559.749,64	R\$2.798.748,21	16,80%	R\$470.189,69	R\$3.268.937,91

construção civil, rede de dados e telefonias.								
---	--	--	--	--	--	--	--	--

10. LISTA EXEMPLIFICATIVA ESTIMATIVA DE MATERIAIS

10.1. [Planilha Lista de materiais - Estimativa de materiais de consumo clique aqui \(19924913\)](#)



ANEXO II - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90003/2024**MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS****[MODELO DE PLANILHA DE CUSTOS CLIQUE AQUI](#)**

Item	Descrição	Und	Qtde	Valor Anual Estimado (FIXO) (A)	Valor da contratação (5 anos) (FIXO) (B = A x 5)	Percentual máximo de Taxa de administração (C)	Valor Taxa de Administração D = B x C	Valor Total da contratação (Serviço + Taxa de Administração para 5 Anos) (E = B + D)
1	Contratação de uma empresa especializada para a prestação de serviços contínuos de outsourcing destinados à operação de Almoxarifado Virtual visando o fornecimento, sob demanda de material elétrico, hidrossanitário, construção civil, rede de dados e telefonia.	Serv.	1	R\$559.749,64	R\$2.798.748,21	%	R\$	R\$
VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO PARA 05 ANOS								

OBSERVAÇÕES:

1 - Consignar na proposta o prazo de validade da proposta, de ____ (____) dias corridos, contado do dia útil imediatamente posterior ao indicado no item 02 deste Edital;

2 - Declarar na proposta que:

a) nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação deste Edital, **não foi condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil**, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;

b) de acordo com a condição da empresa, não está sob pena de interdição

de direitos previstos na Lei nº 9.605, de 12.02.98 (**Lei de Crimes Ambientais**);

c) sua proposta compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas;

d) não possui sócio(s) ou, no caso de sociedade anônima, diretor(es) que seja(m) que seja cônjuge(s), companheiro(s) ou tenha(m) parentesco em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, inclusive, com magistrados ocupantes de cargos de direção ou no exercício de funções administrativas, assim como com servidores ocupantes de cargos de direção, chefia e assessoramento, **vinculados direta ou indiretamente às unidades situadas na linha hierárquica da área encarregada da licitação deste Poder Judiciário, nos termos do inciso VI e do §3º, do art. 2º da Resolução CNJ n. 7/2005, alterada pela Resolução CNJ n. 229/2016, bem como, aqueles com vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato;**

3 -Além das condições constantes do subitem 4.2 deste Edital, **deverão constar** da proposta os seguintes dados do **Representante Legal** da empresa:

a) nome completo:

b) e-mail:

c) telefone:

d) domicílio:

ANEXO III - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90003/2024

MINUTA DE CONTRATO



TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 1ª REGIÃO

CONTRATO TRF1 MINUTA 19953811

CONTRATO N. ____/2024 PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTINUADOS DE OUTSOURCING PARA OPERAÇÃO DE ALMOXAFIRADO VIRTUAL, QUE ENTRE SI CELEBRAM A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 1ª REGIÃO, E A _____.

CONTRATANTE: UNIÃO/TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 1ª REGIÃO, inscrito no CNPJ/MF 03.658.507/0001-25, com sede no SAU/SUL, Quadra 02, Bloco A, Praça dos Tribunais Superiores, Brasília-DF, doravante denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado, conforme atribuições delegadas pelo [Ato Presi n. 163 de 07/05/1991](#), por seu diretor-geral da Secretaria, **CARLOS FREDERICO MAIA BEZERRA**, brasileiro, CPF n. 480.325.571-72, RG n. 1.015.832 - SSP/DF, residente e domiciliado nesta Capital.

CONTRATADA: _____, inscrita no CNPJ/MF _____, sediada na _____, CEP: _____, tel/ fax: _____, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada por _____, brasileiro, CPF _____, RG _____, residente e domiciliado em _____.

As partes acima qualificadas celebram o presente contrato, com observação ao constante no **Processo Administrativo Eletrônico n. 0003276-90.2024.4.01.8000 – TRF** e com fundamento na **Lei 14.133/2021; Lei Complementar 123/2006; Decreto 8.538/2015; Pregão Eletrônico ____/2024**; demais disposições regulamentares e mediante as seguintes cláusulas e condições:

1. DO OBJETO

1.1. O presente instrumento tem por objeto a prestação de serviços continuados de outsourcing para operação de Almoxarifado Virtual, sob demanda, destinados ao fornecimento de materiais elétricos, hidrossanitários, construção civil, rede de dados e telefonia, por meio de um sistema web, conforme condições, especificações e quantidades constantes deste contrato e seus anexos.

2. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

2.1. Por este instrumento, a Contratada obriga-se a:

- 2.1.1. Responsabilizar-se por todos os encargos fiscais e comerciais resultantes desta contratação.
- 2.1.2. Responsabilizar-se por todos os encargos previdenciários e obrigações sociais previstos na legislação social e trabalhista em vigor, obrigando-se a saldá-los na época própria, em face da inexistência de vínculo empregatício entre seus empregados e o Contratante.
- 2.1.3. Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente ao Contratante ou a terceiro, decorrentes de sua culpa ou dolo, quando da execução do objeto deste contrato, não excluindo ou reduzindo esta responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo Contratante.
- 2.1.4. Responsabilizar-se por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica de acidentes de trabalho, quando, em ocorrência da espécie, forem vítimas os seus empregados, no desempenho dos fornecimentos ou em conexão com eles, ainda que acontecido nas dependências do Contratante.
- 2.1.5. Arcar com o pagamento de eventuais multas aplicadas por quaisquer autoridades federais, estaduais, municipais/distrital em consequência de fato a ela imputável e relacionado com o objeto deste contrato.
- 2.1.6. Manter, durante toda a vigência do contrato e em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas no instrumento convocatório para contratação.

2.1.7. Manter seus profissionais, quando nas dependências do Contratante, em perfeitas condições de apresentação e asseio, submetendo-os às normas internas de conduta, segurança e disciplina; ao [Código de Conduta da Justiça Federal](#) e à Política de Prevenção e Enfrentamento do Assédio Moral, do Assédio Sexual e da Discriminação, instituída pela [Resolução CNJ 351/2020](#), sem que se configure, com isso, qualquer vínculo empregatício com o órgão.

2.1.8. Substituir, no prazo estabelecido pelo Contratante, qualquer um de seus empregados que for considerado inconveniente à boa ordem, demonstre incapacidade técnica, perturbe a ação da fiscalização do Contratante, não acate as suas determinações ou não observe às normas internas do Contratante.

2.1.9. Prestar todos os esclarecimentos que forem solicitados pela fiscalização do Contratante, obrigando-se a atender todas as reclamações a respeito da execução do objeto contratado.

2.1.10. Comunicar ao Contratante, de imediato e por escrito, qualquer irregularidade verificada durante a execução do objeto deste contrato, para a adoção das medidas necessárias à sua regularização.

2.1.11. Cumprir todos os requisitos descritos neste contrato, responsabilizando-se pelas despesas de deslocamento de técnicos, diárias, hospedagem e demais gastos relacionados com a equipe.

2.1.12. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, o objeto em que se verificar vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução dos serviços.

2.1.13. Observar o sistema de segurança do Contratante e fornecer todas as informações solicitadas por este.

2.1.14. Guardar inteiro sigilo dos serviços contratados e dos dados processados, bem como de toda e qualquer documentação gerada, reconhecendo serem esses de propriedade e uso exclusivo do Contratante, sendo vedada, à Contratada, sua cessão, locação ou venda a terceiros.

2.1.15. Utilizar padrões definidos em conjunto com o Contratante (nomenclaturas, metodologias, etc.).

2.1.16. Atender prontamente quaisquer exigências do Contratante inerentes à prestação dos serviços contratados.

2.1.17. Manter preposto aceito pelo Contratante, durante o período de vigência contratual, para representá-la administrativamente sempre que for necessário.

2.1.18. Responsabilizar-se por seus funcionários, que prestarão serviços nas dependências do Contratante, os quais deverão vestir uniformes (jalecos ou camisetas) com inscrição do nome ou logomarca da empresa.

2.1.19. Observar, na execução do objeto, os ditames da Lei 13.709/2018 (Lei Geral de Proteção de Dados) – LGPD, notadamente os relativos às medidas de segurança e controle para proteção dos dados pessoais a que tiver acesso mercê da relação jurídica estabelecida, mediante adoção de boas práticas e de mecanismos eficazes que evitem acessos não autorizados, situações acidentais ou ilícitas de destruição, perda, alteração, comunicação ou qualquer forma de tratamento inadequado ou ilícito de dados.

2.1.20. Dar conhecimento formal a seus prepostos, empregados ou colaboradores das disposições relacionadas à proteção de dados e a informações sigilosas, na forma da Lei 13.709/2018 (LGPD), da Resolução/ CNJ 363/2021 e da Lei 12.527/2011.

2.1.21. Comunicar ao Contratante, em até 02 (dois) dias úteis, contadas do instante do conhecimento, a ocorrência de acessos não autorizados a dados pessoais, de situações acidentais ou ilícitas de destruição, perda, alteração, comunicação ou de qualquer outra forma de tratamento inadequado, suspeito ou ilícito, sem prejuízo das medidas previstas no art. 48 da Lei 13.709/2018 (LGPD).

2.1.21.1. O tratamento de dados pessoais dar-se-á de acordo com os princípios e as hipóteses previstas nos arts. 6º, 7º e 11 da Lei 13.709/2018 (LGPD), limitado ao estritamente necessário à consecução do objeto, na forma deste instrumento e seus anexos.

2.1.21.2. É vedado, na execução do objeto, revelar, copiar, transmitir, reproduzir, transportar ou

utilizar dados pessoais ou informações sigilosas a que tiverem acessos prepostos, empregados ou colaboradores direta ou indiretamente envolvidos na realização de serviços, produção ou fornecimento de bens. Para tanto, devem ser observados as medidas e os procedimentos de segurança das informações resultantes da aplicação da Lei 13.709/2018 (LGPD) e do parágrafo único do art. 26 da Lei 12.527/2011.

2.1.21.3. Em razão do vínculo mantido, na hipótese de dano patrimonial, moral, individual ou coletivo decorrente de violação à legislação de proteção de dados pessoais ou de indevido acesso a informações sigilosas ou transmissão destas por qualquer meio, a responsabilização dar-se-á na forma da Lei 13.709/2018 (LGPD) e da Lei 12.527/2011.

2.1.21.4. Extinto o presente instrumento ou alcançado o objeto que encerre tratamento de dados, estes serão eliminados, inclusive toda e qualquer cópia deles porventura existente, seja em formato físico ou digital, autorizada a conservação conforme as hipóteses previstas no art. 16 da Lei 13.709/2018 (LGPD).

2.1.22. Não subcontratar totalmente o objeto de que trata este contrato.

2.1.22.1. Poderá ser admitida a subcontratação parcial do objeto, com exceção do item de fornecimento de materiais.

3. DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

3.1. Por este instrumento, o Contratante obriga-se a:

3.1.1. Proporcionar todas as condições necessárias para que a Contratada possa cumprir o objeto deste contrato.

3.1.2. Prestar informações e esclarecimentos que venham a ser solicitados pela Contratada, necessários à execução deste contrato.

3.1.3. Comunicar à Contratada qualquer irregularidade verificada na execução do contrato, determinando, de imediato, as providências necessárias à sua regularização.

3.1.4. Acompanhar e fiscalizar, rigorosamente, o cumprimento deste contrato.

3.1.5. Designar servidor ou comissão para acompanhar e fiscalizar o contrato.

3.1.6. Exigir, sempre que necessário, a apresentação da documentação pela Contratada que comprove a manutenção das condições que ensejaram a sua contratação.

3.1.7. Emitir, explicitamente, decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas ao objeto contratado, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a entrega da renovação de garantia da solução de auditoria, no prazo máximo de 1 (um) mês, contado do recebimento pelo Contratante, podendo ser prorrogado, motivadamente, por igual período.

4. DO MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

4.1. O acompanhamento e a fiscalização do contrato consistem na verificação da conformidade da sua execução pelo gestor do contrato, de acordo com as cláusulas contratuais estabelecidas.

4.2. A gestão será exercida por servidor ou comissão designada pelo Contratante.

4.3. O servidor ou comissão de que trata o item 4.2 desta cláusula, observado, no que couber, o Decreto 11.246/2022, deverá ainda:

4.3.1. Manter registro de ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando todas as ações necessárias para a sua execução e regularização das faltas ou defeitos.

4.3.2. Receber, atestar e autorizar os documentos da despesa quando comprovada a fiel e correta execução dos serviços, para fins de pagamento.

4.3.3. Comunicar, formalmente, irregularidades cometidas passíveis de penalidades, bem como efetuar as glosas na Nota Fiscal/Fatura.

4.3.4. Controlar o prazo de vigência do instrumento contratual sob sua responsabilidade e verificar o cumprimento integral da execução do seu objeto.

4.3.5. Encaminhar às autoridades competentes eventuais pedidos de alteração e prorrogação contratual.

4.3.6. Manter registro de aditivos.

4.3.7. Comunicar à autoridade superior, em tempo hábil e por escrito, as situações que impliquem atraso e descumprimento de cláusulas contratuais, para adoção dos procedimentos necessários à aplicação das sanções contratuais cabíveis, resguardados os princípios do contraditório e da ampla defesa, bem como as situações que exijam alterações contratuais, para autorização e demais providências à celebração do termo aditivo.

4.4. As decisões e providências que ultrapassem a competência do fiscal/gestor deverão ser solicitadas ao seu superior hierárquico em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes.

4.5. Expirada a vigência do contrato, o servidor ou comissão informará à autoridade competente acerca do integral cumprimento do objeto para fins de registros e respectivo controle financeiro-orçamentário.

4.5.1. Observado o disposto no subitem 10.1.2 e não havendo pendências quanto a sua execução, o servidor ou comissão oficiará à Contratada, se for o caso, acerca da devolução da garantia prestada na forma do art. 96, § 1º, I, da Lei 14.133/2021.

5. DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

5.1. As especificações técnicas, funcionalidades, requisitos, capacitação, forma de prestação dos serviços e fluxo base do pedido, todos relativos à solução integrada para suprimento de material a ser operacionalizada e mantida em sistema web da Contratada, estão estabelecidas no item 4 do Anexo I ao Edital.

5.2. A Contratada deverá disponibilizar o sistema proposto para o Contratante, em ambiente de produção, com todas as funcionalidades exigidas neste instrumento, no prazo máximo de até 30 (trinta) dias corridos, contados da data inicial estabelecida no subitem 11.1.1 deste contrato.

6. DO RECEBIMENTO

6.1. Os serviços para operação de Almoxarifado Virtual, sob demanda, serão recebidos mensalmente, em até 15 (quinze) dias úteis, mediante atesto, contados do recebimento do documento de cobrança.

7. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

7.1. A despesa com a execução do presente contrato correrá à conta dos recursos orçamentários consignados no Programa de Trabalho _____ e Elemento de Despesa _____.

7.2. Foi emitida a Nota de Empenho _____, em _____, no valor de R\$ _____ (_____), para atender as despesas oriundas desta contratação.

8. DA TAXA DE ADMINISTRAÇÃO E DOS PREÇOS

8.1. A taxa de administração (TA), para essa contratação, compreende a remuneração à Contratada pela disponibilização do sistema informatizado e toda a logística envolvida no processo de fornecimento de materiais, incluindo o frete, impostos, lucro e demais encargos considerados essenciais para a existência de uma empresa.

8.2. A taxa de administração resultante da proposta ofertada pela Contratada será fixa e irrevogável.

8.3. A equação geral para o preço final (PF) do item, com incidência da taxa de administração sobre o respectivo valor da mediana da tabela do SINAPI (Preço de pesquisa), será calculada da seguinte forma:

$$PF = PP \times (1 + TA)$$

Onde:

PF = Preço final (em reais)

PP = Preço de Pesquisa (em reais)

TA = Taxa de Administração (em %)

8.3.1. Na formação do item na prateleira do Almoxarifado Virtual, o valor do produto é composto

pelo preço de pesquisa (PP) e pela taxa de administração (TA).

8.3.2. O preço de pesquisa (PP) observará os valores da mediana da tabela do SINAPI vigente à época.

8.4. Na hipótese de não serem encontrados valores para o material solicitado na tabela SINAPI, para formação do preço de pesquisa (PP), a Contratada deverá realizar pesquisa, considerando o valor médio, no Portal de Compras e/ou PNCP e, em último caso, buscar, no mínimo, 3 (três) orçamentos no mercado.

8.4.1. Na hipótese em que o valor do item na tabela SINAPI estiver muito distante do valor de mercado, poderá ser realizada pesquisa no Banco de Preço ou Pesquisa de Preço do PNCP a fim de certificar o valor praticado no mercado, para fins de ajuste do valor da pesquisa de preços.

8.5. A lista de materiais de que trata o subitem 10.1 do Anexo I ao Edital é exemplificativa.

9. DA LIQUIDAÇÃO E DO PAGAMENTO

9.1. O pagamento pelos serviços executados pela Contratada será efetuado mensalmente, observado o disposto no subitem 6.1.

9.1.1. As Notas Fiscais/Faturas deverão ser entregues a partir do 1º (primeiro) dia útil subsequente ao mês da prestação dos serviços.

9.2. A liquidação e o pagamento das faturas serão efetuados, em cada uma dessas fases, no prazo de até 10 (dez) dias úteis, em observância aos incisos I e II do art. 7º da IN SEGES/ME 77/2022.

9.3. A regularidade de que trata o subitem 2.1.6, especialmente com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS (Certificado de Regularidade de Situação do FGTS – CRF) e a Receita Federal e Dívida Ativa da União (Certidão Conjunta de Débitos relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União), será confirmada antes do pagamento.

9.4. Havendo atraso no prazo estipulado no subitem 9.2 desta Cláusula, não ocasionado por culpa da Contratada, o valor devido será corrigido monetariamente, pelo Índice de Preços ao Consumidor Amplo - IPCA, relativo ao período compreendido entre a data do vencimento do prazo para pagamento e a da sua efetivação.

9.4.1. Sob pena de decair do direito, a Contratada terá prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, contado da data em que receber o pagamento com atraso, para apresentar o documento de cobrança referente aos juros de mora, devendo apresentar, juntamente com a nota, a memória de cálculo correspondente ao valor cobrado.

9.5. Os pagamentos serão creditados em nome da Contratada, mediante ordem bancária em conta corrente por ela indicada ou por meio de ordem bancária para pagamento de faturas com código de barras, desde que satisfeitas às condições estabelecidas neste contrato.

9.6. Os pagamentos, mediante a emissão de qualquer modalidade de ordem bancária, serão realizados desde que a Contratada efetue a cobrança de forma a permitir o cumprimento das exigências legais, principalmente no que se refere às retenções tributárias.

9.7. Havendo erro no documento de cobrança, ausência da documentação necessária ao pagamento, ou outra circunstância que desaprove a liquidação da despesa, o prazo para o pagamento será interrompido até que a Contratada providencie as medidas saneadoras necessárias, não ocorrendo, neste caso, quaisquer ônus por parte do Contratante.

9.8. O pagamento será retido ou glosado, sem prejuízo das sanções cabíveis, quando:

9.8.1. A Contratada não produzir os resultados, deixar de executar, ou não executar com a qualidade mínima exigida as atividades contratadas.

9.8.2. A Contratada deixar de utilizar materiais e recursos humanos exigidos para a execução do serviço, ou utilizá-los com qualidade ou quantidade inferior à demandada.

9.8.3. Se por qualquer motivo alheio à vontade do Contratante for paralisada a prestação dos serviços, sendo que o período correspondente não gerará obrigação de pagamento.

9.9. O Contratante poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a eventuais multas, inclusive aquelas em processo de apuração, ou indenizações, devidas pela Contratada, nos termos deste

contrato.

9.10. Os pagamentos estarão sujeitos à retenção na fonte dos tributos, conforme legislação vigente.

10. DA GARANTIA DO CONTRATO

10.1. Objetivando assegurar o fiel cumprimento deste contrato, a Contratada deverá apresentar a garantia contratual, numa das modalidades previstas no § 1º do art. 96 da Lei 14.133/2021, no prazo de 10 (dez) dias úteis contados da data inicial estabelecida no subitem 11.1.1 deste contrato, excepcionada a hipótese de escolha da modalidade Seguro-Garantia, que deverá ser prestada tão logo homologada a licitação e anteriormente à assinatura do contrato, como condição para sua celebração

10.1.1. A Garantia será no valor de R\$ _____ (_____) correspondente a 5% (cinco por cento) do valor total contratado.

10.1.2. O prazo da garantia deverá abranger o período de execução do contrato e se estender por até 3 (três) meses após o termo final da vigência do contrato, com vencimento previsto para _____.

10.1.3. No caso de apresentação de garantia na modalidade caução em dinheiro, a Contratada deverá efetuar o depósito na Caixa Econômica Federal, Agência 2301 – PAB – Tribunal Regional Federal da 1ª Região.

10.2. É obrigação de a Contratada fazer constar do documento de garantia, expressamente, sua vinculação a esta cláusula contratual.

10.3. A garantia deverá ser renovada/endossada a cada prorrogação ou alteração, reajustes/repactuações do contrato, no prazo de 10 (dez) úteis, contados da assinatura do termo aditivo ou da notificação, na hipótese de reajustes/repactuações realizados mediante apostila ao contrato.

10.4. A garantia, independente da modalidade escolhida, deverá assegurar:

10.4.1. Pagamento imediato pela ocorrência de quaisquer eventos danosos previstos no contrato, notadamente os relativos a multas moratórias e/ou compensatórias, mediante simples apresentação, pelo Contratante, do valor apurado ou fixado de acordo com as pertinentes cláusulas deste contrato.

10.4.2. Cobertura de prejuízos causados ao Contratante, decorrentes de culpa ou dolo da Contratada na execução do contrato, apurados em regular processo administrativo, até o limite previsto no subitem 10.1.1

10.4.3. Renúncia expressa aos benefícios do art. 827 do Código Civil Brasileiro, na hipótese de apresentação de garantia na modalidade de fiança bancária. (Lei nº 10.406/2002).

10.5. O garantidor não é parte para figurar em processo administrativo instaurado pelo Contratante com o objetivo de apurar prejuízos e/ou aplicar sanções à Contratada.

10.6. No caso de penalidade imposta pelo Contratante, basta a apresentação da decisão final exarada no processo administrativo para que o correspondente valor seja recolhido ao erário, no prazo máximo de 30 (trinta) dias, na forma fixada pelo Contratante, independentemente de anuência, autorização ou manifestação da Contratada.

10.7. Sancionada a Contratada, caso esta não realize o pagamento no prazo fixado, correspondente valor será exigido do garantidor mediante simples comunicação escrita.

10.8. Se o valor da garantia ou parte desta for utilizado para pagamento dos eventos indicados nos subitens 10.4.1 e 10.4.2 desta cláusula, obriga-se a Contratada a efetuar a respectiva reposição ou complementação, no prazo de 10 (dez) dias úteis, a contar da data do recebimento da comunicação feita pelo Contratante.

10.9. Em caso de alteração do contrato, a Contratada deverá apresentar nova garantia na mesma modalidade da anterior ou complementar a já existente, no prazo previsto no subitem anterior.

10.10. Caso a Contratada não cumpra o disposto nos itens anteriores, dentro do prazo estipulado, o Contratante poderá reter cautelarmente o valor da garantia dos pagamentos devidos, até a apresentação da garantia, sendo todo o ônus decorrente de responsabilidade da Contratada.

10.10.1. Em caso de retenção de que trata o subitem 10.10, o Contratante oficiará a Contratada para, em novo prazo de até 5 (cinco) dias úteis contados da data da notificação, regularizar a prestação da garantia.

10.11. A garantia, ou seu saldo, será liberada ou restituída conforme o disposto no subitem 4.5 deste contrato, desde que cumpridas todas as obrigações contratuais.

11. DA VIGÊNCIA

11.1. Conforme previsto no subitem 5.2, a disponibilização do sistema proposto ao Contratante, conquanto vinculativa e obrigacional, é considerada pré-contratual, não sendo remunerada nem computada para fins de vigência da efetiva contratação, que é pelo prazo de 60 (sessenta) meses.

11.1.1. O prazo da entrega de que trata o subitem 11.1 terá início a partir de _____.

11.2. O início da efetiva contratação está previsto para _____, e vigorará por 60 (sessenta) meses, observado o disposto no art. 106 da Lei 14.133/2021, podendo ser prorrogado por igual período ou fração, mediante acordo entre as partes, por meio de termo aditivo, até o limite de 120 (cento e vinte) meses, incluindo os primeiros 60 (sessenta) meses, nos termos do art. 107 da mesma Lei.

11.2.1. Este instrumento tem seu término previsto para _____.

11.2.2. O último dia de vigência do contrato corresponderá à transição contratual para fins de prorrogação ou nova contratação, e não repercutirá como execução financeira, conforme o Anexo III.

11.3. Para o encaminhamento do pedido de prorrogação do contrato, o gestor do contrato deve observar os seguintes requisitos:

11.3.1. Prestação regular dos serviços.

11.3.2. Manutenção do interesse do Contratante na realização do serviço.

11.3.3. Permanência da vantagem econômica para o Contratante.

11.3.4. Manifestação expressa da Contratada quanto ao interesse na prorrogação.

11.3.5. Verificação se houve declaração de inidoneidade ou suspensão da Contratada no âmbito da União ou do Contratante.

11.4. O contrato não será prorrogado quando a Contratada tiver sido declarada inidônea ou suspensa no âmbito da União ou do Contratante, enquanto perdurarem os efeitos.

12. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

12.1. Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas previstas neste contrato, observado os termos dos arts. 155 e 156 da Lei 14.133/2021, as seguintes sanções:

a. Advertência.

b. Multa.

c. Impedimento de licitar e contratar.

d. Declaração de inidoneidade para licitar e contratar.

12.1.1. As sanções previstas nas alíneas “a”, “c” e “d” do subitem 12.1 desta cláusula poderão ser aplicadas juntamente com a da alínea “b” do mesmo subitem.

12.2. O atraso injustificado na execução do objeto desta contratação ou qualquer outro inadimplemento contratual, com exceção da prevista no subitem 12.5 desta cláusula, sujeitará a contratada à multa de 0,5% (cinco décimos por cento) por dia de atraso, calculada sobre o valor correspondente à parte entregue com atraso ou sobre o valor total contratado, até o limite de 10 (dez) dias.

12.2.1. A partir do 11º dia, a multa por dia passa a ser de 1% (um por cento), até o limite de 8% (oito por cento), considerado o limite total de 13% (treze por cento) da multa cumulada com a penalidade do subitem 12.2.

12.3. Nas hipóteses em que não haja prefixação do termo inicial ou final para cumprimento de obrigações, o Contratante, mediante hábil notificação, fixará os prazos a serem cumpridos. O descumprimento da obrigação no prazo fixado constituirá em mora a Contratada, hipótese que incidirá a sanção prevista no subitem 12.2.

12.4. A inexecução parcial ou total deste instrumento, por parte da Contratada, poderá ensejar a resolução contratual, com cancelamento do saldo de empenho e a aplicação da multa no percentual de 15% (quinze

por cento) sobre a parte não entregue/executada ou sobre o valor total contratado, respectivamente.

12.5. Se em decorrência de ação ou omissão, que não resulte em inexecução parcial ou total do objeto contratado, o cumprimento da obrigação se tornar inútil em momento posterior e não tiver sido objeto de multa anterior, a Contratada estará sujeita à multa de 0,5% (cinco décimos por cento) sobre o valor total do contrato e por ocorrência.

12.5.1. O valor da multa de que trata o subitem 12.5 não poderá ser superior àquela que seria cabível caso a obrigação tivesse sido entregue em mora.

12.6. A Contratada, quando não puder cumprir os prazos estipulados para o cumprimento das obrigações decorrentes desta contratação, deverá apresentar justificativa por escrito, devidamente comprovada, acompanhada de pedido de prorrogação, nos casos de ocorrência de fato superveniente, excepcional ou imprevisível, estranho à vontade das partes, que altere fundamentalmente as condições deste contrato; ou que impeça a sua execução, por fato ou ato de terceiro reconhecido pela Administração em documento contemporâneo à sua ocorrência.

12.6.1. A solicitação de prorrogação, contendo o novo prazo para execução, deverá ser encaminhada ao Contratante até o vencimento do prazo inicialmente estipulado, ficando exclusivamente a critério do Contratante a sua aceitação.

12.6.2. O pedido de prorrogação extemporâneo ou não justificado na forma disposta nesta cláusula será prontamente indeferido, sujeitando-se a Contratada às sanções previstas neste instrumento.

12.7. Descumprida a obrigação no prazo fixado, poderá o Contratante, por exclusiva vontade, estabelecer data-limite para seu cumprimento, hipótese que não elidirá a multa moratória prevista no subitem 12.2.

12.8. A inobservância do prazo fixado para apresentação da garantia contratual acarretará a aplicação de multa de 0,5% (cinco décimos por cento) sobre o valor da garantia não prestada, por dia de atraso, observado o máximo de 10% (dez por cento).

12.8.1. O atraso superior a 25 (vinte e cinco) dias na apresentação da garantia autoriza o Contratante a promover a rescisão do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, com as cominações legais cabíveis.

12.9. As multas ou os danos/prejuízos apurados poderão ser descontados dos pagamentos porventura ainda devidos, ou descontados da garantia contratual, ou recolhidos ao tesouro nacional, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da data da notificação, ou, ainda, quando for o caso, cobrados judicialmente, nos termos do § 8º do art. 156 da Lei 14.133/2021.

12.10. A aplicação de quaisquer das penalidades previstas neste instrumento será precedida de regular processo administrativo, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

12.11. O Contratante promoverá o registro no SICAF de toda e qualquer penalidade imposta à Contratada.

13. DA RESCISÃO

13.1. O Contratante se reserva o direito de extinguir unilateralmente o presente contrato, na ocorrência de qualquer das situações previstas no art. 137, incisos I a IX e art. 138, inciso I, todos da Lei 14.133/2021.

13.2. O presente Contrato poderá, ainda, ser extinto por acordo entre as partes ou judicialmente, nos termos constantes no art. 138, incisos II e III, da Lei 14.133/2021.

14. DA PUBLICAÇÃO

14.1. O presente instrumento será publicado no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) como condição indispensável para a sua eficácia, em conformidade com o disposto no art. 94 da Lei 14.133/2021.

15. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

15.1. Toda e qualquer comunicação/informação/notificação/intimação e envio de documentos (contrato e demais documentos) à Contratada será feita pelo e-mail informado no preâmbulo deste contrato, ou outro que o substitua, apontado formalmente pela Contratada.

15.2. É de exclusiva responsabilidade da Contratada o fornecimento e manutenção de e-mail atualizado, até mesmo na hipótese de obrigações pós-contratuais.

15.3. Em caso de inobservância do previsto no subitem 15.2, o Contratante poderá realizar a comunicação/informação/notificação/intimação via postal/pessoal.

15.4. Frustradas as tentativas na forma do subitem 15.3, o Contratante poderá realizar a comunicação/informação/notificação/intimação da Contratada mediante publicação no Diário da Justiça Federal da 1ª Região – e-DJF1, disponível no site do Contratante (<http://portal.trf1.jus.br/portaltrf1/publicacoes/diarios-da-justica/diarios-da-justica.htm>), para todos os efeitos, ressalvadas as hipóteses legais em que se determine publicação no Diário Oficial da União.

16. DO FORO

16.1. Fica eleito pelas partes o foro federal, no Distrito Federal, para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes do presente contrato, com renúncia de qualquer outro.

E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento por meio de senha eletrônica.

CARLOS FREDERICO MAIA BEZERRA
Diretor-Geral da Secretaria do TRF 1ª Região

CONTRATADA



Documento assinado eletronicamente por **Webes Ribeiro da Silva, Supervisor(a) de Seção**, em 07/02/2024, às 19:19 (horário de Brasília), conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.trf1.jus.br/autenticidade> informando o código verificador **19953811** e o código CRC **195C0DE0**.

ANEXO I AO CONTRATO N. ____/2024
PLANILHA DE PREÇOS

Item	Descrição	Und	Valor Anual Estimado R\$ (A)	Valor da contratação (5 anos) R\$ (B = A x 5)	Percentual da Taxa de administração (C)	Valor da taxa de Administração (D = B x C)	Valor Total da contratação (Serviço + Taxa de Administração para 5 Anos) (E = B + D)
1	Prestação de serviços contínuos de outsourcing destinados à operação de Almoxarifado Virtual visando o fornecimento, sob demanda de material elétrico, hidrossanitário, construção civil, rede de dados e telefonia	Serviço					

ANEXO II AO CONTRATO N. ____/2024
CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO

(Será implementado quando da efetiva contratação)

SAU/SUL - Quadra 2, Bloco A, Praça dos Tribunais Superiores - CEP 70070-900 - Brasília - DF - www.trf1.jus.br
0003276-90.2024.4.01.8000

19953811v5